



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Idanha-a-Nova

# **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Idanha-a-Nova**

**Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**

1ª Revisão

Data:

Ano 2022



---

## EQUIPA TÉCNICA

Câmara municipal de Idanha-a-Nova	
Direção e coordenação do Projeto	
Armindo Jacinto	Presidente da Câmara Municipal Lic. Eng. Ciências Agrárias
Equipa Técnica	
Manuel Monteiro	Coordenador Municipal Lic. Eng. Ciências Agrárias
Nuno Monteiro	Técnico Superior Lic. Eng. De Proteção Civil



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Idanha-a-Nova

# **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Idanha-a-Nova**

**Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**

1ª Revisão

Data:

Ano 2022

## **PARTE 2**

## **EXECUÇÃO**



## Índice

### Índice

Índice .....	1
Índice de Figuras.....	1
Índice de Tabela .....	1
1. Estruturas .....	4
1.1 Estrutura de Direção Política .....	5
1.2 Estrutura de Coordenação Política .....	6
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional .....	9
1.4 Estruturas de Comando Operacional .....	10
2. Responsabilidades .....	20
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	21
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	26
2.3 Responsabilidades das Entidades com Dever de Cooperação.....	31
3. Organização .....	40
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional.....	40
3.2 Zonas de intervenção .....	62
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios .....	64
3.4 Sustentação Operacional .....	66
3.5 Notificação Operacional.....	66
4. Áreas de intervenção.....	70
4.1 Gestão administrativa e financeira .....	71
4.2 Reconhecimento e Avaliação .....	75
4.3. Logística.....	80
4.4 Comunicações .....	89
4.5 Informação Pública .....	92
4.6 Confinamento e/ou Evacuação .....	96
4.7 Manutenção da Ordem Pública .....	103
4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	106
4.9 Socorro e Salvamento .....	113
4.10 Serviços Mortuários .....	117





## Índice de Figuras

Figura 1 Estruturas de direção política, coordenação institucional e comando operacional de nível municipal .....	4
Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....	12
Figura 3 Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO) .....	17
Figura 4. Áreas de intervenção básicas do PMEPC IDN .....	70
Figura 5. Gestão administrativa e financeira (procedimentos e instruções de coordenação) .....	74
Figura 6. Níveis de reconhecimento e avaliação .....	75
Figura 7. ERAS (procedimentos e instruções de coordenação) .....	77
Figura 8. EAT (procedimentos e instruções de coordenação) .....	79
Figura 9. Apoio logístico às forças de intervenção (procedimentos e instruções de coordenação) .....	82
Figura 10. Apoio logístico às populações (procedimentos e instruções de coordenação) .....	88
Figura 11. Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação) .....	91
Figura 12. Informação pública (procedimentos e instruções de coordenação) .....	95
Figura 13. Confinamento e/ou evacuação (procedimentos e instruções de coordenação) .....	102
Figura 14. Manutenção da ordem pública (procedimentos e instruções de coordenação) .....	105
Figura 15. Emergência médica (procedimentos e instruções de coordenação) .....	108
Figura 16. Apoio psicológico (procedimentos e instruções de coordenação) .....	111
Figura 17. Socorro e salvamento (procedimentos e instruções de coordenação) .....	115
Figura 18. Serviços mortuários (procedimentos e instruções de coordenação) .....	125

## Índice de Tabela

Tabela 1 Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Idanha-a-Nova .....	6
Tabela 2 Composição da CMPC de Idanha-a-Nova .....	7
Tabela 3 Composição do CCOM de Idanha-a-Nova .....	9
Tabela 4 Serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação .....	20
Tabela 5 Responsabilidades dos serviços de proteção civil .....	22
Tabela 6 Responsabilidades dos agentes de proteção civil .....	26
Tabela 7 Responsabilidades das entidades com dever de cooperação .....	31
Tabela 8. Principais vias rodoviárias do Concelho .....	41
Tabela 9 Distância quilométrica das freguesias à sede de Concelho .....	41





Índice

---

Tabela 10 Características do Aeródromo Municipal de Monfortinho (encerrado) .....	43
Tabela 11: Extensão da rede elétrica no concelho de Idanha-a-Nova .....	44
Tabela 12: Rede nacional de postos de vigia (RNPV) no concelho de Idanha-a-Nova .....	48
Tabela 13 Capacidade da RPA do concelho de Idanha-a-nova.....	48
Tabela 14 Características das Barragens no concelho de Idanha-a-Nova .....	49
Tabela 15 Infraestruturas Turísticas concelho de Idanha-a-nova .....	51
Tabela 16 Principais armazéns de produtos alimentares, as grandes lojas e as empresas de restauração no concelho de Idanha-a-nova .....	52
Tabela 17: Escolas e estabelecimentos de ensino no concelho de Idanha-a-Nova.....	53
Tabela 18: Centro de saúde e extensões de saúde associadas no concelho de Idanha-a-Nova ..	54
Tabela 19. Lista de património edificado concelho Idanha-a-Nova .....	56
Tabela 20: Equipamentos desportivos no concelho de Idanha-a-Nova .....	59
Tabela 21: Estruturas de apoio à terceira idade, no concelho de Idanha-a-Nova .....	60
Tabela 22 Zonas de Concentração e Reserva Municipais de Idanha-a-Nova .....	64
Tabela 23. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes .....	68
Tabela 24. . Níveis de gravidade e entidades a notificar .....	69
Tabela 25. Gestão administrativa e financeira (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas).....	71
Tabela 26. ERAS (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas).....	75
Tabela 27. EAT (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas).....	77
Tabela 28 Apoio logístico às forças de intervenção (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades e ação e instruções específicas).....	80
Tabela 29. Apoio logístico às populações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	83
Tabela 30. ZCAP do concelho de Idanha-a-Nova.....	87
Tabela 31. Comunicações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	89
Tabela 32. Informação pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	92
Tabela 33. Confinamento e/ou evacuação (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	96
Tabela 34. PE do concelho de Idanha-a-Nova .....	99
Tabela 35. Manutenção da ordem pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	103

---





Índice

---

Tabela 36 Emergência médica (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	106
Tabela 37 Postos de triagem do concelho de Idanha-a-Nova .....	107
Tabela 38 Apoio psicológico (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	110
Tabela 39. Socorro e salvamento (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades e ação e instruções específicas) .....	113
Tabela 40. Serviços mortuários (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas) .....	117
Tabela 41. Locais de reunião de vítimas mortais (ZRnM) e necrotérios provisórios (NecPro) do concelho de Idanha-a-Nova.....	122
Tabela 42 Camaras frigorificas do concelho de Idanha-a-Nova .....	123





## 1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC IDN visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos distritais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal e articulação com o nível distrital.

Neste contexto, é intenção do Diretor do PMEPC IDN:

- ✓ Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos existentes no concelho de Idanha-a-Nova;
- ✓ Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente PMEPC IDN;
- ✓ Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- ✓ Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação de meios de resposta suplementares, aquando os recursos dos agentes de proteção civil do concelho não serem suficientes;

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.

Na figura seguinte apresenta-se esquematicamente a estrutura de proteção civil definida pela Lei de Bases da Proteção Civil e pelo Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro para o território de nível municipal.

**Figura 1 Estruturas de direção política, coordenação institucional e comando operacional de nível municipal**

<b>Estrutura de Direção Política</b>		Presidente da Câmara Municipal
<b>Estrutura de Coordenação Política</b>		Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)
<b>Estrutura de Coordenação Institucional</b>		Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM)



---

<b>Estrutura de Comando Operacional</b>		Comandante das Operações e Socorro (COS)
---	--	--

De modo a clarificar o papel das diferentes entidades, órgãos e serviços que compõem a estrutura municipal de proteção civil, descrevendo-se pormenorizadamente a seguir as respetivas competências.

### **1.1 Estrutura de Direção Política**

A **direção política** é assegurada pelo **Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**, a quem compete exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso (nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

Neste seguimento, são competências do Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

- ✓ Ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, ouvida, sempre que possível, a CMPC (n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril).
- ✓ Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- ✓ Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto);
- ✓ Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;
- ✓ Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abrangam o âmbito territorial e administrativo do município de Idanha-a-Nova;
- ✓ Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área





operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova é auxiliado pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

## 1.2 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Idanha-a-Nova.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, são competências da CMPC:

- ✓ Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
- ✓ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- ✓ Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º;
- ✓ Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- ✓ Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Para efeitos do PMEPC IDN, a CMPC de Idanha-a-Nova reúne no edifício da Câmara Municipal, situado no Largo do Município, ou, em alternativa, Tem como lugar alternativo o antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, na Rua Vaz Preto, 6060 – 126 Idanha-a-Nova, no qual se encontra instalado o Gabinete Municipal de Proteção Civil.

**Tabela 1 Local principal e local alternativo de reunião da CMPC de Idanha-a-Nova**

Tipo	Designação	Morada	Contacto
Local Principal	Edifício da Câmara Municipal,	Largo do Município, 6060 – 163 Idanha-a-Nova	277 200 570
Local Alternativo	Edifício do GMPC antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	Rua Vaz Preto, 6060 – 126 Idanha-a-Nova	277 200 570





Importa referir que estes locais apresentam uma vulnerabilidade reduzida face aos principais riscos que podem afetar o concelho de Idanha-a-Nova e reúnem as condições logísticas necessárias ao seu funcionamento.

Os elementos que integram a CMPC de Idanha-a-Nova encontram-se identificados de seguida (de acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de junho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

**Tabela 2 Composição da CMPC de Idanha-a-Nova**

Lei de Bases da Proteção Civil	Município de Idanha-a-Nova
a) O presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, como autoridade municipal de proteção civil, que preside.</li> </ul>
b) O coordenador municipal de proteção civil;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador Municipal de Proteção Civil.</li> </ul>
c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um elemento da GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
e) Os capitães dos portos que dirigem as capitânias existentes no distrito;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Não aplicável.</li> </ul>
f) A autoridade de saúde do município;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;	<ul style="list-style-type: none"> <li>O diretor da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;</li> <li>O diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Beira Interior Sul;</li> <li>O dirigente máximo do Centro de Saúde Idanha-a-Nova.</li> </ul>
h) Um representante dos serviços de segurança social;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um representante do Instituto de Segurança Social (ISS) – Centro Distrital de Castelo Branco</li> </ul>
i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Um representante das juntas de freguesia a designar pela Assembleia Municipal.</li> </ul>

Podendo ainda ser chamados de acordo com o tipo de sinistro as seguintes entidades:



j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.

- Um representante da AFLOBEI - Associação de Produtores Florestais da Beira Baixa (SF 01-169);
- Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova;
- Um representante do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, de Idanha-a-Nova
- Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e Floresta (ICNF) – Unidade de Gestão Florestal do Pinhal e Beira Interior Sul;
- Um Representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – DRAPC
- Um Representante da E-REDES (entidade responsável pelo abastecimento de rede elétrica no concelho);
- Representante da Águas de Lisboa e Vale do Tejo (entidade responsável pelo abastecimento de água no concelho)
- Um Representante da Agencia Portuguesa do Ambiente (APA)
- Um Representante das Infraestrutura de Portugal (IP) (entidade responsável por algumas vias rodoviárias no concelho)

Para além das entidades identificadas na figura acima, o presidente da CM de Idanha-a-Nova pode convidar a participar nas reuniões representantes de outras entidades e serviços, que se encontrem localizados no concelho de Idanha-a-Nova, e cujas atividades e áreas funcionais se apresentem relevantes para os riscos existentes e para as características da região, podendo contribuir, assim, para as ações de proteção civil.

A convocação da CMPC de Idanha-a-Nova deverá ser realizada por escrito, através de ofício dirigido a todas as entidades que fazem parte da mesma, com a antecedência adequada. Contudo, em caso de acidente grave ou catástrofe, o prazo de convocação é dispensado, tal como o modo de convocação, devendo ser utilizada a forma mais expedita, designadamente o telefone móvel ou fixo, a comunicação via rádio e/ou o correio eletrónico, e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

Importa salientar que a CMPC se articula com o Comandante das Operações de Socorro (COS), responsável pelas ações nos(s) teatro(s) de operações e, com o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) da Beira Baixa (gestão de meios locais e supramunicipais).



### **1.3 Estrutura de Coordenação Institucional**

A coordenação institucional é realizada pelo Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), o qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Assim, a composição, atribuições e funcionamento dos CCOM são definidos no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua redação atual (Decreto-Lei n.º 90- A/2022, de 30 de dezembro) , que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

**Tabela 3 Composição do CCOM de Idanha-a-Nova**

<b>Centro de Coordenação Operacional Municipal</b>	
<b>Composição:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenador Municipal de Proteção Civil de Idanha-a-Nova</li><li>• Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC) de Idanha-a-Nova;</li><li>• Gabinete Técnico Florestal (GTF) de Idanha-a-Nova, – SF 10-169 e SF 12-166;</li><li>• Destacamento Territorial de Idanha-a-Nova da Guarda Nacional Republicana (GNR);</li><li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li><li>• AFLOBEI (SF 01-169);</li><li>• Freguesias do município, representadas pelos respetivos presidentes de junta de freguesia;</li><li>• ▪ Autoridade local de saúde;</li><li>• Outras entidades cuja participação, em função da ocorrência, seja requerida pelo coordenador do CCOM.</li></ul>
<b>Coordenação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O CCOM é coordenado pelo coordenador municipal de proteção civil (n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro) e, são atribuições dos CCOM, em conformidade com o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 90- A/2022, de 30 de dezembro:</li></ul>



Centro de Coordenação Operacional Municipal	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitorizar, integrar e avaliar a informação relativa à atividade operacional a nível municipal;</li><li>• Assegurar, a nível municipal, a ligação operacional e a articulação com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência;</li><li>• Garantir que as entidades integrantes do CCOM acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e no respetivo nível territorial, os meios necessários ao desenvolvimento das operações de proteção e socorro;</li><li>• Avaliar a situação e propor ao comandante sub-regional de emergência e proteção civil a adoção de medidas e a mobilização de meios humanos e materiais de reforço.</li><li>• O Município de Idanha-a-Nova garante os meios humanos, materiais e informacionais necessários ao funcionamento dos respetivos CCOM.</li></ul>

### **1.4 Estruturas de Comando Operacional**

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o **comando da operação** – função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

Em qualquer fase da operação e sempre que a ocorrência o justificar, quer pela sua natureza, gravidade, extensão, quer pelos meios envolvidos ou a envolver ou quer pelo impacto previsível, a estrutura operacional da ANEPC pode assumir a função de COS (n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril).

A função de COS é a única prevista no SGO que é obrigatória e permanente em qualquer operação de proteção e socorro, independentemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Neste seguimento, e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril, as competências do COS são as que se apresentam de seguida:

- ✓ Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);
- ✓ Efetuar o reconhecimento do Teatro de Operações (TO), avaliar a situação e comunicar o resultado ao Posto de Comando Operacional (PCO) e ao CSREPC da Beira Baixa;
- ✓ Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- ✓ Propor ao CSREPC da Beira Baixa o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;





- 
- ✓ Garantir diretamente ao CSREPC da Beira Baixa a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
  - ✓ Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
  - ✓ Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
  - ✓ Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
  - ✓ Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
  - ✓ Solicitar, dando conhecimento ao CSREPC da Beira Baixa, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
  - ✓ Garantir ao CSREPC da Beira Baixa a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limitá-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
  - ✓ Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;
  - ✓ Promover a realização de briefings operacionais regulares, como forma de:
    - Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
    - Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
    - Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação.
  - ✓ Determinar a localização do PCO;
  - ✓ Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
  - ✓ Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandantes de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.





---

### 1.4.1 Posto de Comando Operacional (PCO)

Em cada teatro de operações (TO) existirá um **posto de comando operacional (PCO)**, o qual se assume como órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação com os meios presentes no local.

O PCO tem como missões genéricas as que se seguem (n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril):

- ✓ A recolha e tratamento operacional das informações;
- ✓ A preparação das ações a desenvolver;
- ✓ A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- ✓ O controlo da execução das ordens;
- ✓ A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- ✓ A gestão dos meios de reserva;
- ✓ A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

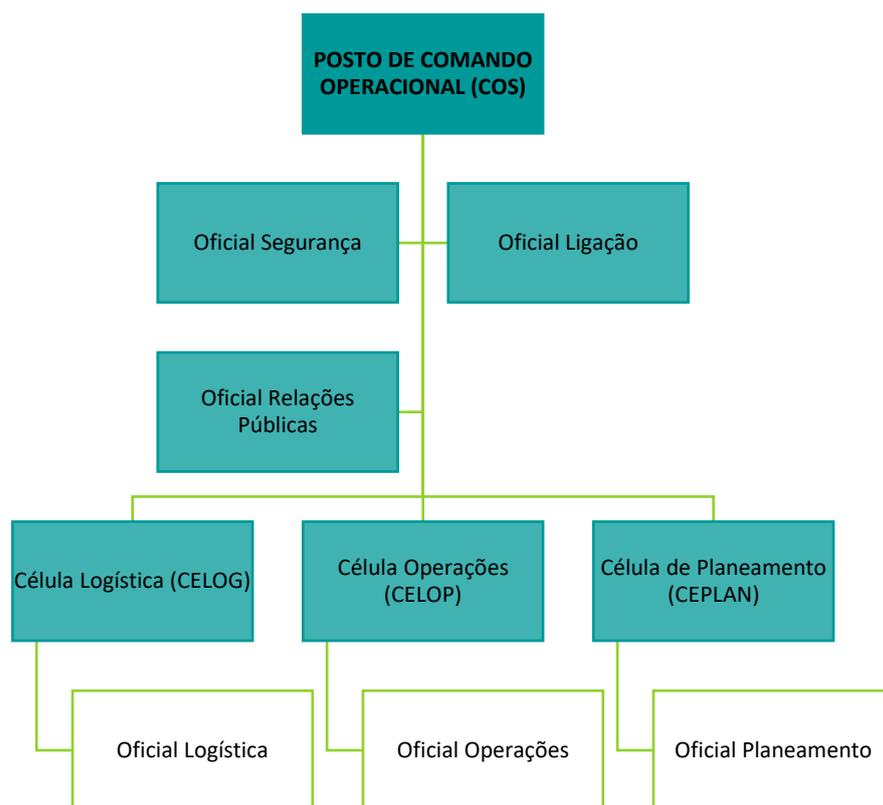
O **PCO é constituído pelas células de planeamento, operações e logística** (n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais.

O COS, para o assessorar, pode nomear até 3 (três) oficiais (um para a segurança, um para as relações públicas e um para a ligação com outras entidades).

#### Figura 2. Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)





Como estrutura base, com dimensão variável ao longo da ocorrência, as células de PCO apresentam as seguintes funções:

- Compete à **CÉLULA OPERAÇÕES (CELOP)**, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS, tendo sido atribuídas as seguintes tarefas:
  - Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
  - Manter atualizado o quadro geral da operação;
  - Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
  - Propor ao COS a setorização do TO;
  - Transmitir as Ordens de Missões (ORMIS) aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;
  - Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;



- 
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
  - Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
  - Propor ao COS as evacuações, que não tenham sido previstas no PEA;
  - Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
- Compete à **CÉLULA DE PLANEAMENTO (CEPLAN)** a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, com a atribuição das seguintes tarefas:
- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
  - Elaborar propostas de modalidades de ação;
  - Avaliar a necessidade de evacuações, face aos cenários previsíveis e planear a sua execução;
  - Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;
  - Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.
- Compete à **CÉLULA DE LOGÍSTICA (CELOG)** garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação. A esta célula, são atribuídas as seguintes tarefas:
- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
  - Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
  - Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
  - Elaborar o plano de comunicações (PLANCOM);
  - Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
  - Elaborar plano de suporte à evacuação de pessoas;
  - Garantir, com o apoio do GMPC, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
  - Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
    - Meios e recursos empenhados;





- 
- Reserva estratégica de meios e recursos;
  - Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
  - Reabastecimentos;
  - Transportes;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

#### **1.4.2 Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)**

A ativação do PMEPC IDN poderá ser efetuada num cenário em que existam múltiplos teatros de operações, cada um com o seu PCO, existindo a necessidade de construir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, é constituído um **posto de comando municipal (PCMun)**, de modo a garantir a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPC IDN, sendo também responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão sub regional.

O PCMun é montado com o apoio do GMPC e o responsável pela sua coordenação é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara.

Constituem as principais missões do PCMun as que se apresentam de seguida:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;





- 
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
  - Garantir, em permanência, a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
  - Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
  - Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
  - Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
  - Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
  - Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
  - Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
  - Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
  - Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
  - Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;

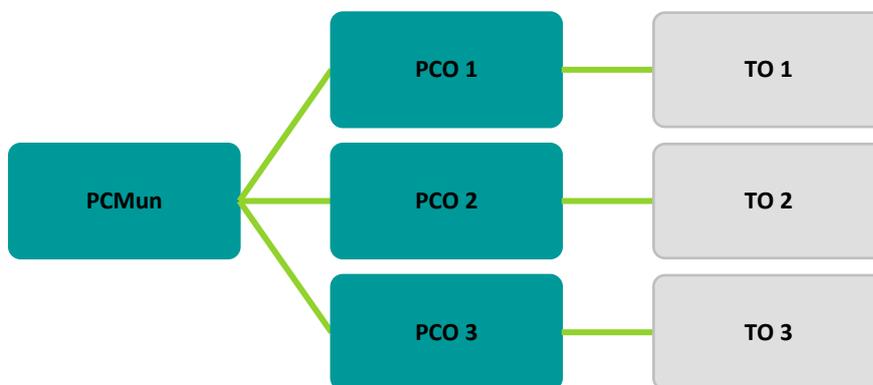




- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas, encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO, de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento. Esta estrutura articula-se permanentemente com a CMPC e, a nível do teatro de operações, com os COS presentes em cada PCO.

**Figura 3 Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)**





---

### 1.4.3 Coordenador Municipal de Proteção Civil

O **coordenador municipal de proteção civil (CORMPC)** depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município (n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual).

No município de Idanha-a-Nova, o coordenador municipal de proteção civil, de acordo com o artigo 15.º-A do referido diploma legal, apresenta as competências que se seguem:

- Dirigir o GMPC;
- Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
- Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município;
- Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS,
- Coordenar o posto de comando municipal (PCMun).

Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS (n.º 2 do artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril).

Nos termos do artigo 13.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro e do artigo 13.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, encontra-se nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, o Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, como CORMPC do Município de Idanha-a-Nova (Aviso n.º 3192/2020, de 24 de fevereiro)

Na ausência, por impedimento ou quando aja necessidade de substituição devido ao decorrer das operações, o CORMPC poderá ser substituído, por um elemento indicado pelo Presidente da Câmara, devendo esta substituição ser transmitida ao CSREPC da Beira Baixa,





---

através dos meios telefónicos (moveis ou fixos) ou pela rede radio SIRESP ou por correio eletrónico.





## 2. Responsabilidades

Os diversos serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação têm atribuídos um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo.

Os agentes e as instituições supracitados, e sem prejuízo das suas estruturas de direção, comando e chefia, articulam-se operacionalmente nos termos do SIOPS.

Face ao disposto, nos pontos seguintes encontram-se identificadas as principais atribuições dos diversos serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, no que concerne a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

**Tabela 4 Serviços, agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação**

Tipologia	Município de Idanha-a-Nova
Serviços de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmara Municipal / GMPC de Idanha-a-Nova;</li><li>• Juntas de Freguesia (identificadas na Parte III);</li></ul>
Agentes de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li><li>• GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Forças Armadas (FFAA);</li><li>• Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);</li><li>• Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF);</li><li>• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), IP;</li><li>• Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, - Hospital Amato Lusitano EPE;</li><li>• ACES Beira Interior Sul;</li><li>• Centro de Saúde Idanha-a-Nova;</li><li>• AFLOBEI – Associação de Produtores Florestais da Beira Baixa (SF 01-169).</li></ul>
Entidades com Dever de Cooperação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários (A.H.B.V.) de Idanha-a-Nova;</li><li>• Polícia Judiciária (PJ) – Diretoria do Centro;</li><li>• Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA) – de Castelo Branco;</li><li>• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) – Gabinete Médico-Legal e Forense Beira Interior Sul (Castelo Branco);</li><li>• ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova;</li><li>• IPSS de Idanha-a-Nova (identificadas na Parte III);</li><li>• Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);</li></ul>





	<ul style="list-style-type: none"><li>• E-Redes, SA;</li><li>• Infraestruturas de Portugal, SA;</li><li>• Empresas de Transporte (identificadas na Parte III);</li><li>• Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);</li><li>• Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE);</li><li>• Operadores generalistas de televisão e de radiodifusão de cobertura nacional, regional e local;</li><li>• Agência Portuguesa do Ambiente (APA);</li><li>• Águas do Vale do Tejo, SA;</li><li>• Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);</li><li>• Ministério Público;</li><li>• Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova</li><li>• Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova (ARBI )</li><li>• Centro Municipal Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova (CMCD)</li><li>• Corpo Nacional de Escutas. - Agrupamento 326 Idanha-a-Nova</li></ul>
--	---

## ***2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil***

As tarefas a desempenhar pela Câmara Municipal e pelos seus diversos serviços/Divisões, no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo encontram-se explanadas nas tabelas abaixo.



**Tabela 5 Responsabilidades dos serviços de proteção civil**

Serviços de Proteção Civil		Responsabilidades
<p><b>Câmara Municipal Idanha-a-Nova</b></p>	<p>Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>• Coordenada a evacuação e transporte de pessoas, bens e animais;</li> <li>• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>• Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;</li> <li>• Coordenação de desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;</li> <li>• Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);</li> <li>• Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril;</li> <li>• Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;</li> <li>• Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;</li> <li>• Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;</li> <li>• Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil</li> <li>• Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;</li> <li>• Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;</li> <li>• Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;</li> <li>• Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis</li> <li>• Fomentar o voluntariado em proteção civil</li> <li>• Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;</li> </ul>





Responsabilidades

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do GMPC;</li> <li>• Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;</li> <li>• Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;</li> <li>• Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação</li> </ul>
	Divisão Financeira e Patrimonial (DFP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, suportadas pela CMIDN.</li> <li>• Garantir apoio técnico através dos seus recursos humanos e materiais sempre que for solicitado pelo GMPC ou mesmo pela CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção, mitigação e/ou prevenção.</li> </ul>
	Serviço de Ação Social e Educação da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL);	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Montar e gerir os locais de recolha e armazenamento de dádivas, com a articulação das IPSS que atuam no concelho;</li> <li>• Instalar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Apoiar a prestação de apoio psicossocial e psicológico à população afetada articulando-se com o INEM e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco.</li> </ul>
	Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (UFOASU).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir apoio técnico através dos seus recursos humanos e materiais sempre que for solicitado pelo GMPC ou mesmo pela CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção, mitigação e/ou prevenção.</li> <li>• Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição e abastecimento de água do concelho, articulando-se com a empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo;</li> <li>• Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</li> <li>• Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;</li> <li>• Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>• Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;</li> <li>• Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>• Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>• Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;</li> </ul>





Responsabilidades

	<p>Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela recolha, preparação de avisos e comunicados a distribuir à população, pelas conferências de imprensa, pelas notícias a difundir, coordenando-se com a CMPC de acordo com a natureza da ocorrência.</li> <li>• Responsável pela divulgação e avisos dos exercícios a realizar;</li> <li>• Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.</li> <li>• Apoiar no âmbito da sua missão de serviço o Presidente do PMEPC IDN</li> </ul>
	<p>Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP); Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH); Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante apoio técnico através dos seus recursos humanos e materiais sempre que for solicitado pelo GMPC ou pela CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção, mitigação e/ou prevenção.</li> </ul>
	<p>Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) de Idanha-a-Nova da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL);</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante apoio técnico através dos seus recursos humanos sempre que for solicitado pelo GMPC ou pela CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção, mitigação e/ou prevenção.</li> <li>• Apoia a prestação de acolhimento, informação e apoio descentralizado dos imigrantes a nível local articulando-se com o Balcão da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) de Castelo Branco.</li> </ul>
	<p>Autoridade Veterinária Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garante apoio técnico através dos seus recursos humanos sempre que for solicitado pelo GMPC ou pela CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção, mitigação e/ou prevenção.</li> <li>• Providenciar local adequado, compartimentado com as devidas condições de salubridade e alimentares, para acolher animais de companhia, abandonados, feridos ou debilitados.</li> <li>• A coordenação de toda a atividade veterinária articulando-se com a Direção Geral da Alimentação e Veterinária de Castelo Branco.</li> </ul>





Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
<p><b>Juntas de Freguesia</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li> <li>• Recensear e registar a população afetada;</li> <li>• Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;</li> <li>• Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;</li> <li>• Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li> <li>• Colaborar com o GMPC, no âmbito das suas atribuições e competências, próprias, designadamente através da promoção de ações em matéria de: prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; sensibilização e informação pública e apoio à gestão de ocorrências, conforme previsto no respetivo plano municipal de emergência de proteção civil e nos planos municipais especiais de emergência de proteção civil.</li> <li>• Em função dos riscos existentes na respetiva área geográfica, as juntas de freguesia podem deliberar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), fixando a respetiva constituição e tarefas, mediante parecer vinculativo da CMPC de Idanha-a-Nova.</li> </ul>





## 2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Nas tabelas seguintes encontram-se identificadas as tarefas a desempenhar por cada agente de proteção civil, relativamente a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

**Tabela 6 Responsabilidades dos agentes de proteção civil**

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
<b>Corpo de Bombeiros Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a- Nova</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li><li>• Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</li><li>• Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>• Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li><li>• Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados<sup>1</sup>;</li><li>• Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li><li>• Colaborar na montagem de Postos de Comando;</li><li>• Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li><li>• Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</li><li>• Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</li><li>• Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li><li>• Participar na reabilitação das infraestruturas;</li><li>• Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li></ul>
<b>Forças de Segurança GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li><li>• Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li><li>• Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;</li></ul>

<sup>1</sup> Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas fixas adaptadas.





<p><b>Forças de Segurança GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;</li> <li>• Executar, através da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), ações de prevenção e de intervenção, em situação de acidente grave e catástrofe, abrangendo a generalidade das operações de emergência de proteção e socorro; realizar ações de gestão de combustível rural, incluindo queimas e queimadas, de gestão de fogos rurais e de proteção contra incêndios rurais; realizar ações de supressão de fogo, em ataque inicial e ampliado; prosseguir as demais atribuições que lhe forem cometidas pela lei;</li> <li>• Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e a UEPS na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; na área da competência territorial da GNR;</li> <li>• Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem;</li> <li>• Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>• Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;</li> <li>• Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li> <li>• Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li> <li>• Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>• Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>• Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>• Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>• Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>• Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp</li> <li>• Controlo das fronteiras internas terrestres em caso de reposição do controlo de fronteiras</li> </ul>
--	---



<p><b>Forças Armadas (FFAA)<sup>2</sup></b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>• Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>• Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>• Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>• Abastecer de água as populações carenciadas;</li> <li>• Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>• Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>• Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>• Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>• Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>• Reabilitar as infraestruturas.</li> </ul>
<p><b>ANAC / GPIAAF</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a segurança aeronáutica;</li> <li>• Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;</li> <li>• Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;</li> <li>• Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>• Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul>
<p><b>INEM, IP</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de PMA;</li> <li>• Coordenar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>• Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde;</li> <li>• Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino.</li> </ul>

<sup>2</sup> A colaboração das FFAA será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova solicitar ao presidente da ANEPC a participação das FFAA. As FFAA atuam de acordo com o disposto nos artigos 52.º a 58.º da Lei de Bases de Proteção Civil, na redação dada pela Lei n.º 80/2015.





<p><b>Entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde</b> <b>Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE</b> <b>Hospital Amato Lusitano</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de cuidados de saúde diferenciados à população;</li> <li>• Prestar assistência médica às populações afetadas;</li> <li>• Apoiar ações de mortuária;</li> <li>• Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Colaborar nas evacuações/transferências inter-hospitalares quando necessárias e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>• Prestar cuidados primários e continuados de saúde à população;</li> <li>• Prestar cuidados diferenciados de saúde na sua área de influência;</li> <li>• Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> </ul>
<p><b>Entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde</b> <b>ACES Beira Interior Sul</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de cuidados à população;</li> <li>• Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li> <li>• Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>• Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>• Assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde no concelho de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;</li> <li>• Apoiar ações de mortuária;</li> <li>• Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.</li> </ul>
<p><b>Entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde</b> <b>Centro de Saúde de Idanha-a-Nova</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>• Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>• Prestar assistência médica e medicamentosa à população, estando em interligação com os outros serviços para a continuidade dos mesmo</li> <li>• Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>• Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li> <li>• Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;</li> <li>• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>• Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência;</li> <li>• Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li> <li>• Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;</li> <li>• Apoiar ações de mortuária;</li> <li>• Promover, no âmbito das suas competências, outras funções que lhe forem cometidas.</li> </ul>



<b>Sapadores Florestais (SF)<sup>3</sup> AFLOBEI – Associação de Produtores Florestais da Beira Baixa (SF 01-169)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado;</li><li>• Executar ações de rescaldo;</li><li>• Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.</li><li>• Proceder à desobstrução de caminhos.</li><li>• Colaboração nas ações de evacuação das populações</li></ul>
---	---

<sup>3</sup> Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.



### 2.3 Responsabilidades das Entidades com Dever de Cooperação

Nas tabelas seguintes encontram-se identificadas as responsabilidades das entidades com dever de cooperação no que respeita a medidas imediatas de resposta e de recuperação a curto prazo.

**Tabela 7 Responsabilidades das entidades com dever de cooperação**

Entidades com Dever de Cooperação	Responsabilidades
<p>A.H.B.V. A.H.B.V. de Idanha-a-Nova</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do Corpo de Bombeiros, com o apoio do GMPC;</li> <li>• Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> <li>• Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do Corpo de Bombeiros.</li> </ul>
<p>PJ PJ – Diretoria do Centro</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar nas ações de combate à criminalidade;</li> <li>• Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;</li> <li>• Proceder à recolha de informação <i>Ante-mortem</i> no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF;</li> <li>• Gerir a informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i> no Centro de Conciliação de Dados;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAV-mrp)</li> </ul>
<p>AIMA Castelo Branco</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>• Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li> <li>• Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>• Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>• Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li> <li>• Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>• Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;</li> <li>• Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento.</li> </ul>



<p style="text-align: center;"><b>INMLCF</b> <b>INMLCF – Beira Interior Sul (Castelo Branco)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li> <li>• Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;</li> <li>• Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrente do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>• Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li> <li>• Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);</li> <li>• Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as ERAV-mrp</li> <li>• Ativar e gerir os centros de reconciliação de dados localizados nos NecPro, garantindo a emissão dos certificados de óbito</li> <li>• Assumir a gestão do cruzamento da informação Post Mortem (PM) e Ante Mortem (AM) nos Centros de Reconciliação de dados , em colaboração com a PJ</li> <li>• Informar o Ministério Publico acerca do numero de mortos identificados ou por identificar no NecPro;</li> </ul>
<p style="text-align: center;"><b>ISS, IP</b> <b>Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova</b> <b>(Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>• Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</li> <li>• Assegurar a constituição de equipas técnicas, para receção, atendimento e encaminhamento em articulação com os vários sectores intervenientes;</li> <li>• Participar na reunião de pesquisa e reunião de desaparecidos, instalação de campos de desalojados e de bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li> <li>• Colaborar nas ações de movimento de populações;</li> <li>• Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas possibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;</li> <li>• Apoiar as ações de regresso das populações;</li> <li>• Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>• Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;</li> <li>• Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual;</li> <li>• Disponibilizar apoio logístico.</li> <li>• Coordenar tecnicamente as ZCAP, em articulação com o Município de Idanha-a-Nova</li> </ul>



<p style="text-align: center;"><b>IPSS</b> IPSS de Idanha-a-Nova (identificadas na Parte III do PMEPC IDN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>• Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>• Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;</li> <li>• Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar;</li> <li>• Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>• Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>• Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> <li>• Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.</li> </ul>
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera</p>	<p style="text-align: center;"><b>ICNF</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li> <li>• Apoiar com meios próprios as ações de 1.ª intervenção;</li> <li>• Produzir cartografia para apoio a operações de combate a incêndios;</li> <li>• Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</li> <li>• Assegurar a coordenação dos Sapadores Florestais, em articulação com a ANEPC;</li> <li>• Colaborar nas ações de informação pública;</li> <li>• Apoiar com meios próprios as ações de vigilância, rescaldo e pós incêndios;</li> <li>• Elaborar os planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>• Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão;</li> <li>• Agregar a informação das suas estruturas operacionais e disponibilizar ao respetivo CSREPC<sup>4</sup> a carta de meios.</li> <li>• Colaborar nas ações de apoio aos animais em especial no que diz respeito à necessidade de evacuação de animais de companhia ou errantes, assegurando a organização de meios de transporte para e recolha e salvamento desses animais e respetivo encaminhamento para os locais de recolha</li> <li>• Assegurar o recenseamento e registo de animais de companhia afetos e mortos</li> <li>• Colaborar nas ações de evacuação das populações através do sapadores florestais.</li> </ul>

<sup>4</sup> Até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.





Responsabilidades

	E-Redes, SA	Produção	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS;</li> <li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>• Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.</li> </ul>
		Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li> <li>• Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li> <li>• Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</li> </ul>
	Entidades Gestoras de Sistemas de Distribuição de Gás / Combustíveis		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas;</li> <li>• Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais;</li> <li>• Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis.</li> </ul>
	IP, SA		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.;</li> <li>• Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li> <li>• Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</li> </ul>
	Empresas de Transporte (identificadas na Parte III do PMEPC IDN)		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar todas as ações necessárias à promoção do transporte público, rodoviário de mercadorias;</li> <li>• Assegurar a disponibilização de transportes de mercadorias para apoio às forças operacionais.</li> </ul>





Responsabilidades

	<p>ANACOM</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li><li>• Assegurar contactos com as empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar o impacto das violações de segurança ou das perdas de integridade nas redes interligadas e nos utilizadores e procurando minimizar o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços;</li><li>• Avaliar, gerir e manter atualizada a informação da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li><li>• Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico;</li><li>• Promover, quando adequado, a informação ao público e a entidades nacionais e internacionais competentes da situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas;</li><li>• Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas, que tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços;</li><li>• Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações.</li></ul>
--	---------------	--



Responsabilidades

<p>Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera</p>	<p><b>Empresas que Oferecem Redes de Comunicações Públicas ou Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Público</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adotar as medidas adequadas à gestão e redução do risco para a segurança das suas redes ou serviços;</li> <li>• Adotar as medidas adequadas para garantir a integridade das respetivas redes, assegurando a continuidade da prestação dos serviços que se suportam nas referidas redes;</li> <li>• Notificar a ANACOM das violações de segurança ou das perdas de integridade para o sector das comunicações eletrónicas que tenham impacto significativo no funcionamento das suas redes e serviços;</li> <li>• Informar o público pelos meios mais adequados das violações de segurança ou das perdas de integridade nos termos determinados pela ANACOM, em conformidade com a legislação em vigor;</li> <li>• Assegurar a maior disponibilidade possível dos serviços telefónicos acessíveis ao público, em situações de rutura da rede, de emergência ou de força maior;</li> <li>• Adotar as medidas necessárias nos serviços telefónicos acessíveis ao público, que prestam, para assegurar o acesso ininterrupto aos serviços de emergência;</li> <li>• Em especial, quando aplicável e adequado, e respeitando o quadro legal aplicável, devem realizar as diligências com vista a:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;</li> <li>○ Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações, nas suas redes ou serviços;</li> <li>○ Assegurar a recuperação dos seus serviços em caso de destruição de ativos;</li> <li>○ Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;</li> <li>○ Garantir emissões para o público;</li> <li>○ Assegurar o restabelecimento das comunicações nas respetivas redes e serviços;</li> <li>○ Diligenciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta critérios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelas empresas;</li> <li>○ Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para o envio de mensagens de notificação;</li> <li>○ Colaborar, quando tecnicamente possível, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro.</li> </ul> </li> </ul>
	<p><b>Operadores Generalistas de Televisão e de Radiodifusão de Cobertura Nacional, Regional e Local</b> (identificadas na Parte III do PMEPC IDN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no âmbito da emissão dos avisos de proteção civil, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro de 2019.</li> </ul>





Responsabilidades

Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos setores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera	APA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;</li> <li>• Colaborar nas ações de prevenção, deteção, aviso e alerta, no âmbito dos acidentes radiológicos e nucleares;</li> <li>• Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do SNIRH , nomeadamente as barragem de Penha Garcia, Idanha-a-Nova e Touliça e das estações de Segura , Ponte da Munheca e Rosmanihal ;</li> <li>• Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;</li> <li>• Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos;</li> <li>• Monitorizar o estado das massas de água e a evolução dos níveis de água das albufeiras, das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li> <li>• Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;</li> <li>• Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>• Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca.</li> </ul>
	Entidades Gestoras de Sistemas de Abastecimento de Água Águas do Vale do Tejo, SA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li> <li>• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>• Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;</li> <li>• Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>• Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>





Responsabilidades

	<p>IPMA, IP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>• Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>• Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> <li>• Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.</li> </ul>
<p>Outras Entidades com Dever de Cooperação</p>	<p>MP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnico e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;</li> <li>• Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;</li> <li>• Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro;</li> <li>• Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li> </ul>
	<p>IRN</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul>
	<p>Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro de Idanha-a-Nova</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> <li>• Promover a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;</li> <li>• Participar na avaliação de danos e executar ou participar em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos.</li> </ul>



Responsabilidades

	<p><b>Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova (ARBI)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquanto Dono de obra, proceder as melhores condições e manutenção da Barragem Marechal Carmona;</li> <li>• Assegurar a elaboração, implantação e designar o responsável pelo Plano de emergência interno da Barragem Marechal Carmona;</li> <li>• Promover a ativação do plano de segurança interno da Barragem marechal Carmona em na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Promover a evacuação das pessoas presentes na barragem para um local seguro e condicionar o seu acesso na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Idanha-a-Nova,</li> <li>• Apoiar técnica e operacionalmente e disponibilizando meios e recursos para a mitigação das consequências dos cenários de acidente no vale a jusante;</li> <li>• Disponibilizar elementos para integrar as EAT na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Idanha-a-Nova, com consequências para o vale a jusante</li> <li>• Proceder ao aviso à população presente na zona de autossalvamento do vale a jusante (ZAS), através da emissão de sinal de descarga ou de evacuação na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Idanha-a-Nova,</li> <li>• Proceder ao alerta ao CSREPC da Beira Baixa, aos Serviços de Proteção Civil e APA; na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Idanha-a-Nova,</li> <li>• Articular com a APA o controlo de caudais, caso aplicável;</li> <li>• Acompanhar a situação com vigilância permanente a partir do Posto de Observação e Controlo (POC) da barragem na iminência ou ocorrência de um acidente grave na Barragem de Idanha-a-Nova;</li> </ul>
	<p><b>Centro Municipal e Cultura de Idanha-a-Nova (CMCD)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar os seus psicólogos conforme a sua disponibilidade sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> </ul>
	<p><b>Corpo Nacional de Escutas. - Agrupamento 326 Idanha-a-Nova</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar elementos conforme a sua disponibilidade sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> </ul>
	<p><b>Empresas de construção Civil do concelho de Idanha-a-Nova (identificadas na Parte III do PMEPC IDN)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar equipamentos e maquinaria conforme a sua disponibilidade sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> </ul>
	<p><b>Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo branco</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar equipamentos conforme a sua disponibilidade sempre que solicitadas em situação de emergência;</li> </ul>





## **3. Organização**

### ***3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional***

Consideram-se infraestruturas de relevância operacional, as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência.

Assim, o objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de acidente grave ou catástrofe no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários para minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

#### **3.1.1 Rede rodoviária**

O concelho de Idanha-a-Nova se encontra razoavelmente servido por um conjunto de estradas, que se destinam a assegurar diferentes necessidades de deslocação, tendo em conta a posição estratégica do concelho que faz fronteira com o país vizinho (Espanha), para além das diversas vias, com classificação nacional e municipal, que asseguram as ligações entre as freguesias do concelho, destaca-se a ligação a Espanha, nas fronteiras de Segura e Termas de Monfortinho, e pela EN 240, que percorre toda a área do concelho.

No âmbito do Plano rodoviário nacional, o concelho de Idanha-a-Nova não possui qualquer via rodoviária da rede nacional fundamental (itinerários principais (IP)) ou rede nacional de autoestradas (autoestradas), estando no entanto prevista a construção do IC 31 (Termas de Monfortinho a Alcains) .

A infraestrutura rodoviária do concelho de Idanha-a-Nova apresenta uma extensão total de cerca de 339,99Km, dos quais 133,52Km são de estradas nacionais (rede nacional complementar) e 206,47Km de estradas municipais. E possui uma elevada rede complementar, cerca de 4 000km de outras estradas que permitem a conexão entre as estradas regionais e nacionais existentes, e podem em caso de acidente grave ou catástrofe garantir a existência de diversos acessos ao local de sinistro.





**Tabela 8. Principais vias rodoviárias do Concelho**

Via Rodoviária	Ligação
EN 239	São Miguel de Acha – Monfortinho - Espanha
EN 353	Castelo Branco – Oledo – Idanha-a-Nova
EN 233	Castelo Branco – São Miguel de Acha- Penamacor
EN 240	Castelo Branco – Ladoeiro – Zebreira- Monfortinho - Espanha
EM 355	Ligação EN 240 – Segura - Espanha

**Tabela 9 Distância quilométrica das freguesias à sede de Concelho**

Freguesia	Distância Quilométrica a Idanha-a-Nova	
Aldeia de Santa Margarida	25 Km	
Ladoeiro	12 Km	
Medelim	18 Km	
Oledo	9 Km	
Penha Garcia	35 Km	
Proença-a-Velha	12 Km	
Rosmanihal	28 Km	
S. Miguel de Acha	18 Km	
Toulões	32 Km	
União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes	Alcafozes	14 Km
	Idanha-a-Nova	Sede Concelho-
União das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo	Monfortinho	50 Km
	Salvaterra do Extremo	37 Km
União das freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha	Idanha-a-Velha	20 Km
	Monsanto	26 Km
União das freguesias de Zebreira e Segura	Zebreira	22 Km
	Segura	32 Km

Fonte: CMIDN (2022)

### 3.1.2 Rede ferroviária

O concelho de Idanha-a-Nova não possui qualquer estrutura ferroviária.





### **3.1.3 Rede de telecomunicações.**

O concelho de Idanha-a-Nova, visto se encontrar no interior do território nacional, faz fronteira com Espanha, possui um território alargado com as suas freguesias distantes da sede de Concelho, nomeadamente as freguesias Rosmaninhal, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, União de Freguesias de Zebreira e Segura, possui lacunas e deficiências na cobertura da rede de comunicações móveis, no entanto de modo geral, apresenta uma cobertura bastante razoável quanto ao serviço telefónico móvel em todas as sedes de freguesia.

Em termos de rede fixa, o concelho é abrangido por esta estrutura, no entanto poderão existir algumas casas (casas isoladas em montes agrícolas) que podem não ter rede fixa devido á sua distancia para a rede existente.

Segundo o PDEPC de Castelo Branco, o município de Idanha-a-Nova possui instaladas antenas das redes REPC e ROB, uma antena de comunicação de emergência SIRESP, e em termos de serviço de cobertura radiométrica GSM da MEO e VODAFONE, apresenta cerca de 88% de cobertura da rede VODAFONE e para a rede MEO superior a 90 %. Importa referir que o município não possui informação sobre a localização das antenas das redes de emergência.

O Município de Idanha-a-Nova através do Gabinete Municipal de proteção civil possui rádios portáteis com ligação ao Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP), que estão distribuídos pelas equipas municipais de defesa da floresta (EMIF) e pelas equipas de sapadores florestais (SF 10-169 e SF 12-166) do Município. De salientar que os rádios das EMIF apenas possuem canais da rede SIRESP de nível municipal não podendo comunicar com o CSRBB ou com os BV de Idanha-a-Nova, contudo os rádios das equipas de sapadores florestais (SF 10-169 e SF 12-166) do Município possuem canais da rede SIRESP no âmbito do programa de sapadores florestais do ICNF permitindo a comunicação com a sala do CSRBB ou com os BV de Idanha-a-Nova num teatro de operações.

### **3.1.4 Infraestruturas de Transporte Aéreo**

Relativamente a aeroportos e/ou aeródromos no concelho de Idanha-a-Nova, não se localiza nenhuma em funcionamento no concelho. Apenas de referir a existência do aeródromo em Termas de Monfortinho, na União de freguesia de Monfortinho e Salvaterra do extremo.





Segundo dados do Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), o aeródromo de Monfortinho, embora seja um aeródromo 5, este encontra-se encerrado.

**Tabela 10 Características do Aeródromo Municipal de Monfortinho (encerrado)**

Pista	Comprimento	Largura	Tipo de Piso	Declive	Coordenadas	Obs.
Aeródromo Municipal de Monfortinho (União freguesia Monfortinho e Salvaterra do Extremo)	855m	30m	Saibro	1,3%	39°58'37,02" N 6°54'23,85" W	Ligeiros (aeronave) <b>ENCERRADO</b>

Fonte: CM IDN (2022)

### 3.1.5 Infraestruturas de Abastecimento de Água

O abastecimento de água da rede pública em alta (abastecimento de água e saneamento de águas residuais) é gerido (entidade gestora) pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA e baseia-se na captação em duas albufeiras, a de Santa Águeda, na Marateca, no concelho de Castelo Branco e a de Penha Garcia na freguesia com o mesmo nome no concelho de Idanha-a-Nova, existindo nos locais de captação estações de tratamento. A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, enquanto entidade gestora, assegura a provisão do serviço de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos em baixa no concelho de Idanha-a-Nova.

Poderemos com base nos dados do INE, referir ainda que a captação de água para o concelho de origem superficial, constitui a quase totalidade do caudal captado.

Em caso de emergência ou de rutura no sistema existente, poderemos recorrer à captação de água em vários locais, com captação superficial e um com captação subterrânea, previamente definidos e que já estiveram em funcionamento sendo esses locais os seguintes:

#### Captação superficial:

- ✓ Albufeira da Touliça na freguesia de Zebreira e Segura;

#### Captação subterrânea:

<sup>5</sup> Aeródromo ou heliporto no qual se verifica que há cumprimento satisfatório dos normativos aplicáveis segundo Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de Maio.



- ✓ Furo nas Termas de Monfortinho - freguesia de Monfortinho E Salvaterra do extremo;
- ✓ Poço nas Termas de Monfortinho - freguesia de Monfortinho E Salvaterra do extremo;

Nas situações acima descritas, a captação superficial possui estação de tratamento exceto a captação subterrânea que não necessita, dessa infraestrutura.

### 3.1.4 Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais

Em termos de saneamento de águas residuais é gerido (entidade gestora) pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo SA. A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, enquanto entidade gestora, assegura a provisão do serviço de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos em baixa no concelho de Idanha-a-Nova.

### 3.1.5 Infraestruturas de Energia Elétrica

Relativamente à distribuição de energia elétrica (rede de baixa, média e alta tensão), no concelho é responsabilidade da E- REDES S.A. Relativamente ao concelho, todos os aglomerados populacionais e unidades industriais são servidos pela rede elétrica.

Quanto ao tipo de rede no nosso concelho constata-se que somente existe rede de baixa, média e alta tensão, não existindo nenhuma linha de muito alta tensão.

A rede de alta tensão  $\geq 60$  Kv, é apenas uma linha, proveniente do concelho de Castelo Branco para Idanha-a-Nova, sendo o posto de transformação da Senhora da Graça, com a relação de transformação de 60/30 kv e potencia instalada de 20 MVA, segundo os dados da E REDES. A rede de media tensão de 30kv, estende-se pelas freguesias do concelho. De seguida é apresentada a extensão da rede elétrica de media e alta tensão no concelho

**Tabela 11: Extensão da rede elétrica no concelho de Idanha-a-Nova**

Rede Elétrica de media e alta tensão	Concelho de Idanha-a-Nova
	Extensão
(Alta tensão) $\geq 60$ Kv	12,611 km
(Media tensão) 30 kv	548,179 km



<b>Posto de transformação</b>	Localização aglomerado Senhora da Graça, com a relação de transformação de 60/30 kv Apenas uma (1)Ligação - Castelo Branco para Idanha-a-Nova
-------------------------------	--

**Fonte: E- REDES, S.A. (2022)**

### 3.1.6 Infraestruturas de Gestão de Resíduos

A entidade VALNOR é responsável pela gestão, valorização e tratamento dos resíduos sólidos urbanos produzidos no concelho de Idanha-a-Nova. A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, enquanto entidade gestora, assegura a recolha no concelho de Idanha-a-Nova.

### 3.1.7 Infraestruturas de Gás Natural

Quanto à rede de distribuição de gás natural no concelho de Idanha-a-Nova não existe qualquer estrutura de rede de gás natural.

No entanto existe uma rede de gás canalizado propano fornecida por um depósito, que fornece gás ao Hotel Estrela de Idanha e a urbanização (vivendas) da Tapada do Tanque em Idanha-a-Nova, da responsabilidade da entidade Inforgás.

No concelho de Idanha-a-Nova, a população em geral é abastecida por botijas de gás ou cabine de garrafas propano, que são comercializadas nas superfícies comerciais existentes (exemplo mercearias, cafés, etc) nas diversas freguesias que possuem pequenas quantidades de botijas, não havendo um levantamento de quais as superfícies comerciais que comercializam as botijas de gás, qual a sua quantidade e sua localização.

Por outro lado, constata-se a existência de depósitos de combustível (Gás de Petróleo Liquefeito – GPL - butano e propano), ligados a indústrias e a equipamentos municipais, bem como alguns em propriedades de particulares.

Desta forma houve um levantamento dos locais com maior significado existente no concelho:

- Depósitos de Botijas de gás – 2 locais (zona industrial de Idanha-a-Nova e Armazém de Manuel Valente, entrada do aglomerado populacional de Idanha-a-Nova)
- Depósitos de combustíveis – 32 locais (19 na freguesia de Idanha-a-Nova; 6 freguesia de Monfortinho; 3 freguesia de Penha Garcia e 4 freguesia de S. Miguel de Acha.





---

### **3.1.8 Postos de Abastecimento de Combustível**

A identificação e caracterização dos postos de abastecimento de combustíveis existentes no concelho de Idanha-a-Nova é de relevância significativa, porque por um lado, estes locais possuem um elevado risco devido às características inflamáveis dos combustíveis, por outro constituem um recurso indispensável para a movimentação das viaturas da própria proteção civil.

Quanto a postos de abastecimento no concelho localizam-se seis postos de abastecimento, localizados nas freguesias, de Idanha-a-Nova (2 postos), Ladoeiro (1 posto); Penha Garcia (1 posto), Zebreira (1 posto) e Medelim (1 posto) .

### **3.1.9 Áreas Industriais e de Armazenamento**

#### **3.1.9.1 Áreas de Armazenamento e Parques Industriais**

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, devido às características que possuem, as áreas industriais e de armazenamento apresentam um risco acrescido para a população, bens e ambiente, sobretudo quando nestas são produzidos ou armazenados produtos perigosos para a saúde das populações afetadas ou para o ambiente.

No concelho de Idanha-a-Nova, existem duas zonas industriais, que concentram a maior parte das infraestruturas industriais existentes, no concelho, sendo a Zona Industrial de Idanha-a-Nova e a Zona Industrial de Penha Garcia.

A Zona Industrial de Idanha-a-Nova, possui oitenta e dois lotes. A ocupação é essencialmente empresas de comércio e do sector Primário. Em termos de ocupação apenas 42 lotes estão ocupados com empresas do concelho, 9 lotes pela Camara Municipal de Idanha, 12 estão indisponíveis, 16 lotes estão disponíveis para compra.

No que respeita à Zona Industrial de Penha Garcia, substancialmente menor em termos de área, comparativamente à de Idanha-a-Nova, esta possui vinte e três lotes. A ocupação é predominantemente de empresas do sector primário, nomeadamente com a indústria transformadora e com a agropecuária.

#### **3.1.9.2 Estabelecimentos com licença ambiental**

De acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, a licença ambiental tem em consideração os documentos de referência sobre as melhores técnicas disponíveis para os setores de atividade abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto, relativo à





---

Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e inclui todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção do ar, da água e do solo, e de prevenir ou reduzir a poluição sonora e a produção de resíduos, com o objetivo de alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Neste sentido, é de referir que no concelho de Idanha-a-Nova, não existe nenhuma empresa possuidora de licença ambiental.

### **3.1.9.3 Estabelecimentos Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto**

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves (PAG) que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente.. Desta forma, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

Este decreto-lei transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (Diretiva Seveso III), e revoga o Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 de março.

De acordo com os dados da APA, no concelho de Idanha-a-Nova não existe nenhum estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade, nem pelo nível superior de perigosidade do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto.

### **3.1.10 Outras Infraestruturas**

#### **3.1.10.1 Rede Nacional de Postos de Vigia**

A vigilância fixa assenta atualmente na Rede Nacional de Postos de Vigia (RNPV) e constitui-se como a primeira linha de deteção de ignições.

No concelho de Idanha-a-Nova existem três postos de vigia, no entanto, é de considerar igualmente os postos de vigia localizado em Penamacor e em Castelo Branco, uma vez que a sua bacia de visibilidade abrange áreas do território concelhio, sendo igualmente fundamental para uma célere deteção de incêndios.



**Tabela 12: Rede nacional de postos de vigia (RNPV) no concelho de Idanha-a-Nova**

Concelho	Freguesia	Nome	Altitude (m)	Tipo de Posto
Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	39-02 S. Gens	506	Metálica
Idanha-a-Nova	Penha Garcia	39-03 Vaca	828	Metálica
Idanha-a-Nova	Rosmaninhal	39-07 (Cubeira)	362	Metálica
Castelo Branco	Monforte da Beira	39-4 Castelo	457	Metálica
Penamacor	Salvador	39-5 (Campo Frio)	768	Alvenaria

Fonte: CM IDN (2022)

O Município de Idanha-a-Nova, através do Gabinete Municipal de Proteção Civil, possui acesso á rede de vigilância através de camaras (rede Ciclope) com a opção de visualização, que permite a monitorização remota, uma melhor deteção de incêndios rurais e apoio à decisão, podendo, no entanto, ser utilizada na monitorização de diversas operações de proteção civil, uma vez que o seu funcionamento é permanente, independente das condições meteorológicas e condições de visibilidade.

### 3.1.10.2 Rede de pontos de água

Os pontos de água constituem elementos importantes no apoio às ações de combate a incêndios florestais. A proximidade de pontos de água num combate a um incêndio permite diminuir os tempos de deslocação das viaturas para reabastecimento, bem como os custos associados ao transporte de água.

No concelho de Idanha-a-Nova, a RPA é composta por 263 pontos de água

**Tabela 13 Capacidade da RPA do concelho de Idanha-a-nova**

Tipo	Designação da RPA	Quantidade
111	Reservatório DFCl	3
211	Albufeira de barragem	55
212	Albufeira de açude	38
214	Charca	167
<b>TOTAL</b>		<b>263</b>

Fonte: CM IDN (2022)



### 3.1.10.3 Barragens

O concelho de Idanha-a-Nova possui três (3) infraestruturas de confinamento de massas de água dentro dos seus limites – barragem de Marechal Carmona (Idanha), barragem de Penha Garcia e barragem da Toluica (Tabela seguinte), de seguida são apresentadas as características segundo dados da Agencia Portuguesa do Ambiente (APA) (<http://snirh.apambiente.p>) e Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A)

**Tabela 14 Características das Barragens no concelho de Idanha-a-Nova**

Nome	Barragem de Marechal Carmona (Idanha)
	<p>A barragem de Idanha (conhecida também como Marechal Carmona) foi concluída em 1947, com a finalidade de produção de energia hidroelétrica e rega. A albufeira de Idanha localiza -se num troço do rio Pônsul, na União de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, no concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, dispoindo de uma capacidade total de armazenamento de cerca de 78 100 dam3 e de uma superfície inundável, ao Nível Pleno de Armazenamento (NPA à cota 258,5 m), de 678 ha</p> <p>Entidade Exploradora - Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova (Portaria n.º 835/2003 (2.ª Série), do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, de 23 de junho, publicada no D.R. n.º 152, IIª Série de 4 de junho de 2003)</p> <p>A albufeira encontra-se classificada pela Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio, como uma Albufeira de Utilização Protegida O Plano de Ordenamento da Albufeira da Idanha (POAI) foi publicado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 170/2008, de 21 de novembro.</p>
Localização	<p>Concelho - Idanha-a-Nova Local - Cabeço Monteiro (Idanha-a-Nova) Bacia Hidrográfica – Tejo (Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste) Linha de Água - Rio Ponsul Coordenadas: Latitude: 39º 56 ' 45 "(N) Longitude: 7º 12 ' 7 "(W)</p>
Características Principais	<p>Ano Entrada em funcionamento: 1947 Tipo de Barragem: Gravidade Altura da Barragem: 53,5 (m) Classe - Grandes Barragens (&gt; 15 m) Comprimento do Coroamento: 143 (m) Capacidade Total: 78100 (103 m3) Volume útil (hm3) - 77,29 Cota do Nível de Pleno Armaz. (NPA): 255,5 (m) Cota do Nível Máximo de Cheia (NMC): 258,5 (m) Cota do Nível Mínimo de Exploração (NME): 228 (m) Superfície inundável do NPA: 678 (ha)</p>
Características hidrológicas	<p>Área da bacia hidrográfica total (km2) 364.34 Precipitação média anual - 773 mm Caudal integral médio anual - 91526 x 1000 m3 Caudal de cheia - 700 m3/s</p>
Utilizações	<p>Rega / Energia (Rega (ha) - 8 198 ) ; (Produção de energia hidroelétrica – Potência Instalada (MW) 2,5 )</p>



Organização

Nome	Barragem de Penha Garcia
	<p>A barragem de Penha Garcia foi concluída em 1978, com a finalidade de abastecimento e rega, localiza -se num troço do rio Pônsul, na freguesia de Penha Garcia, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco</p> <p>Entidade Exploradora - Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A</p> <p>Possui uma classificação da APA como protegida e não possui qualquer plano de ordenamento.</p>
Localização	<p>Concelho - Idanha-a-Nova Local - Penha Garcia Bacia Hidrográfica - Tejo (Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste) Linha de Água - Rio Ponsul Coordenadas: Lat - 40º 2' 43.686"; long: -7º 0' 55.365"</p>
Características hidrológicas	<p>Área da Bacia Hidrográfica – 14,48km<sup>2</sup> Precipitação média anual - 941 mm Caudal de cheia - 110 m<sup>3</sup>/s Altitude mínima (m) 516 Altitude máxima (m) 736</p>
Utilizações	<p>Abastecimento / Rega</p>
Características Principais	<p>Altura da Barragem: 25 (m) Comprimento do Coroamento: 112 (m) Capacidade do descarregador (m<sup>3</sup>/s) 47 Tipo de Barragem: Gravidade Capacidade Total: 1070 (103 m<sup>3</sup>) Capacidade Útil: 1000 (103 m<sup>3</sup>) Cota do Nível de Pleno Armaz. (NPA): 516 (m) Cota do Nível Máximo de Cheia (NMC): 517,65 (m) Superfície inundável do NPA: 20 (ha) Tipo de descarregador Sobre a Barragem</p>

Nome	Barragem da Touliça
	<p>A barragem da Touliça foi concluída em 1979, com a finalidade de abastecimento e rega, localiza -se num troço da ribeira da Touliça, na União de freguesias de Zebreira e Segura, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco.</p> <p>Entidade Exploradora - Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A</p> <p>A albufeira da Toulica encontra-se classificada pela Portaria n.º 522/2009, de 15 de maio, como uma Albufeira de Utilização Protegida</p> <p>Esta albufeira não tem Plano de Ordenamento aprovado</p> <p>Esta barragem está incluída no aproveitamento hidroagrícola da Toulica (AHT), permitindo beneficiar 230 ha.</p>
Localização	<p>Concelho - Idanha-a-Nova Local - Zebreira Bacia Hidrográfica – Tejo (Região Hidrográfica Tejo e Ribeiras do Oeste ) Sub-bacia hidrográfica: Ribeira do Aravil Linha de Água - Ribeira da Touliça Coordenadas: Latitude 39º 52' 24.29" Long -7º 4' 34.14"</p>
Características hidrológicas	<p>Área da Bacia Hidrográfica - 26 km<sup>2</sup> Caudal de cheia - 80 m<sup>3</sup>/s Altitude mínima (m) - 278 Altitude máxima (m)-402 Capacidade total (dam<sup>3</sup>) - 2020</p>



Utilizações	Abastecimento / Rega
<b>Características Principais</b>	Altura (m) 16
	Comprimento do coroamento (m) 319
	Volume útil (hm3) 1,59
	Área da bacia hidrográfica total (km2) 26.2
	Cota do nível de pleno armazenamento - NPA (m) 287.5
	Cota do nível de máxima cheia - NMC (m) 288.5
	Superfície inundável ao NPA (ha) 46.4
	Tipo de descarregador - Canal de Encosta
Capacidade do descarregador (m3/s)- 17.6	

Fonte: APA (2022) <http://snirh.apambiente.pt>

A Barragem de Idanha-a-Nova está sujeita às disposições do Regulamento de Segurança de Barragens, estando classificada, em função da ocupação humana expressa em termos de residentes e de bens e ambiente existentes na região do vale a jusante, na Classe I (maior gravidade). A exploração da barragem é assegurada pela Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova.

A barragem de Marechal Carmona (Idanha), devido às suas características possui um plano de Emergência Externo para o Risco de Rutura da Barragem de Idanha-a-Nova, sendo um plano especial de emergência de proteção civil, destina-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe, decorrentes da rutura, que se possa desenvolver no âmbito territorial e administrativo das freguesias de Idanha-a-Nova e Ladoeiro, município de Idanha-a-Nova, freguesias de Castelo Branco, Escalos de Baixo e Mata e Malpica do Tejo, município de Castelo Branco, freguesia de Perais, município de Vila Velha de Ródão, todas na sub região da Beira Baixa .

O plano de Emergência Externo para o Risco de Rutura da Barragem de Idanha-a-Nova é anexo a este PMEPC IDN.

#### 3.1.10.4 Infraestruturas Turísticas

Em concordância com os dados disponibilizados no Portal do Registo Nacional de Turismo (RNT), à data de elaboração do PMEPC IDN, o concelho de Idanha-a-Nova contava com os seguintes registos:

**Tabela 15 Infraestruturas Turísticas concelho de Idanha-a-nova**

Concelho	Designação	Nº de registos
----------	------------	----------------





<b>Idanha-a-Nova</b>	Agencias Viagem	02
	Alojamento Local	66
	Estabelecimentos de animação Turística	13
	Empreendimentos Turísticos	29

Fonte: CM IDN (2022)

No anexo III do PMEPC IDN encontram-se apresentados os contactos das infraestruturas turísticas do concelho de Idanha-a-Nova.

### 3.1.10.5 ARMAZÉNS DE ALIMENTOS, GRANDES LOJAS E EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO

No concelho de Idanha-a-Nova, existe na sua maioria comercio local e artesanato e pequenas empresas de restauração. Não possuindo grandes lojas ou grandes armazéns de produtos alimentares, á exceção do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro.

Á data de elaboração do PMEPC IDN, o concelho de Idanha-a-Nova, salienta-se em termos de os armazéns de produtos alimentares, as grandes lojas e as empresas de restauração existentes no concelho, os seguintes:

**Tabela 16 Principais armazéns de produtos alimentares, as grandes lojas e as empresas de restauração no concelho de Idanha-a-nova**

Concelho	Freguesia	Designação	
Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	Mercado Municipal	01
	Idanha-a-Nova	Loja “Intermache”	01
	Idanha-a-Nova	Loja “Meu Super”	01
	Ladoeiro	Loja “Meu Super”	01
	Ladoeiro	Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro	01

Fonte: CM IDN (2022)

Os contactos dos armazéns de produtos alimentares, as grandes lojas e as empresas de restauração existentes no concelho encontram-se identificados no Anexo III do PMEPC IDN.



### 3.1.11 Equipamentos de Utilização Coletiva

#### 3.1.11.1 Equipamentos Administrativos

No concelho de Idanha-a-Nova, ao nível dos equipamentos administrativos presentes destaca-se a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, os serviços de finanças, segurança social, o tribunal, encontrando se na Sede de Concelho e as juntas de freguesias.

O Município de Idanha-a-Nova, possui ainda uma unidade móvel que presta serviços de loja do cidadão de proximidade á população do concelho de Idanha-a-Nova.

#### 3.1.11.2 Equipamentos de Educação

A rede educativa do concelho de Idanha-a-Nova encontra-se organizada num agrupamento de escolas, designadamente, no Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, sendo composta por estabelecimentos de ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, possuindo ainda um estabelecimento de ensino profissional e um de ensino superior, conforme tabela seguinte.

**Tabela 17: Escolas e estabelecimentos de ensino no concelho de Idanha-a-Nova**

ESCOLA	MORADA	CODIGO POSTAL	ENSINO
Jardim Infantil do Centro Assistência Social Stª Cª Misericórdia	Rua Doutor Aprígio Melo Leão de Meireles	6060-101 Idanha-a-Nova	Pré-escolar
Jardim Infantil Mascas (Movimento de Apoio à Comunidade)	Av Joaquim Morão Lopes Dias	6060-266 Ladoeiro	Pré-escolar
Escola EBI e jardim de infância de Idanha-a-Nova	Avenida Mouzinho de Albuquerque	6060-101 Idanha-a-Nova	Pré-escolar e 1.º Ciclo
Escola Básica de Ladoeiro	Estrada Nacional	6060-239 Ladoeiro	Pré-escolar e 1.º Ciclo
Escola Básica de Penha Garcia	Rua Joaquim Morão Lopes Dias	6060-325 Penha Garcia	Pré-escolar e 1.º Ciclo
Escola Básica de Zebreira	Estrada Nacional nº 240	6060-557 Zebreira	Pré-escolar e 1.º Ciclo
Escola Básica do Rosmaninhal	Rua das Escolas	6060 Rosmaninhal	Pré-escolar
Escola e Jardim de Infância de Monsanto	Avenida Fernando Ramos Rocha	6060-000 Monsanto	Pré-escolar
Jardim de Infância de São Miguel de Acha	Rua Estrada Nacional	6060-511 São Miguel de acha	Pré-escolar





Jardim de Infância de Termas de Monfortinho	Bairro Engenheiro Resende	6060-071 Monfortinho	Pré-escolar
Escola Básica e Secundária José Silvestre Ribeiro	Rua Doutor Aprígio Melo Leão de Meireles	6060-101 Idanha-a-Nova	2.º Ciclo e 3.º Ciclo
Escola Profissional da Raia (EPRIN)	Av Mouzinho de Albuquerque	6060-180 Idanha-a-Nova	Profissional
Escola Superior de Gestão	Largo do Município	6060-163 Idanha-a-Nova	Superior

Fonte: DGEstE; CMIDN (2022)

### 3.1.11.3 Equipamentos de Saúde

Relativamente a equipamentos de saúde no concelho de Idanha-a-Nova, pertence à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, que em termos de cuidados de saúde primários está no Agrupamento do Centro de Saúde da Beira Interior Sul – ACES BIS, e possui em termos de concelho a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Idanha a Nova (centro de saúde) que se localiza na sede de concelho e as suas extensões, localizam-se em todas as freguesias, conforme tabela em baixo.

O Município de Idanha-a-Nova, possui ainda uma unidade móvel de saúde que presta cuidados de saúde, com médico e enfermeiro às diversas localidades do concelho, sendo um complemento em termos de cuidados de saúde à população do concelho de Idanha-a-Nova.

**Tabela 18: Centro de saúde e extensões de saúde associadas no concelho de Idanha-a-Nova**

Saúde		Freguesia
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Idanha a Nova	Prestação de Cuidados de Saúde	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Extensão de Saúde Alcafozes	Extensão de Saúde	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Extensão de Saúde Aldeia Santa Margarida	Extensão de Saúde	Aldeia Santa Margarida
Extensão de Saúde Idanha-a-Velha	Extensão de Saúde	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
Extensão de Saúde Cegonhas	Extensão de Saúde	Rosmaninhal





## Organização

Extensão de Saúde Ladoeiro	Extensão de Saúde	Ladoeiro
Extensão de Saúde Medelim	Extensão de Saúde	Medelim
Extensão de Saúde Monfortinho	Extensão de Saúde	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Extensão de Saúde Monsanto	Extensão de Saúde	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
Extensão de Saúde Oledo	Extensão de Saúde	Oledo
Extensão de Saúde Penha Garcia	Extensão de Saúde	Penha Garcia
Extensão de Saúde Proença-a-Velha	Extensão de Saúde	Proença-a-Velha
Extensão de Saúde Rosmaninhal	Extensão de Saúde	Rosmaninhal
Extensão de Saúde Salvaterra Extremo	Extensão de Saúde	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Extensão de Saúde S. Miguel de Acha	Extensão de Saúde	S. Miguel de Acha
Extensão de Saúde Segura	Extensão de Saúde	UF Zebreira e Segura
Extensão de Saúde Soalheira	Extensão de Saúde	Rosmaninhal
Extensão de Saúde Termas de Monfortinho	Extensão de Saúde	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Extensão de Saúde Toulões	Extensão de Saúde	Toulões
Extensão de Saúde Torre	Extensão de Saúde	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Extensão de Saúde Zebreira	Extensão de Saúde	UF Zebreira e Segura

**Fonte: ULS Castelo Branco, 2022 e CMIDN**

O hospital de referência é o Hospital Amato Lusitano (Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE) localizado no concelho adjacente Castelo Branco, que poderá desempenhar um papel fundamental em situações de emergência que envolvam um elevado número de vítimas, podendo ainda, em caso de necessidade (por saturação da capacidade de resposta), recorrer-se ao Centro Hospitalar da Cova da Beira, EPE, nomeadamente ao Hospital Pêro da Covilhã.

Existe ainda uma Unidade de Cuidados Continuados Medio e Longa Duração cujo responsável é a Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, sendo a sua localização na União Freg. Idanha-a-Nova e Alcafozes. (aglomerado populacional de Idanha-a-Nova; Rua Nova de Expansão, 6060-101 Idanha-a-Nova)

Em termos de farmácias, o concelho de Idanha-a-Nova possui as seguintes:



**Tabela 19 Farmácias do concelho de Idanha-a-nova**

Farmácia	Morada	Freguesia
Farmácia Andrade	Largo do Município Idanha-a-Nova 6060-163	União das freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes
Farmácia Freitas	Rua da Prensa 4 B 6060-551 Zebreira	União das freguesias de Zebreira e Segura
Farmácia Monsanto	Estrada Municipal 2 A Eugénia, 6060-088 Monsanto	União das freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha
Farmácia Serrasqueiro Cabral	Estrada de Idanha 45-B 6060-263 Ladoeiro	Ladoeiro
Posto de Medicamentos Termas Farmácia Andrade	Termas de Monfortinho 6060-072	União das freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo
Posto de Medicamentos Medelim Farmácia Melo	Av. Medina , Medelim 6060-051	Medelim
Posto de Medicamentos S. Miguel d'Acha - Farmácia Andrade	EN 233 , São Miguel de acha 6060-511	São Miguel de Acha

Fonte: CM IDN (2022)

### 3.1.11.3 Equipamentos Culturais, patrimoniais imoveis e religiosos

No concelho de Idanha-a-Nova, os principais equipamentos culturais existentes são a Biblioteca Municipal, o Centro Cultural Raiano, o Fórum Cultural, o Núcleo Museológico do Azeite Complexo de Lagares -Proença-a-Velha, o Centro de Bio Diversidade de Segura, o Castelo e muralha em Monsanto e o Conjunto arquitetónico e arqueológico de Idanha-a-Velha, existindo ainda um vasto património no concelho conforme tabela seguinte de património classificado ou em processo de classificação.

**Tabela 20. Lista de património edificado concelho Idanha-a-Nova**

Designação	Categoria	Tipologia	Freguesia	Grau	Ano
Castelo e muralha de Monsanto	Arquitetura militar	Castelo	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	MN	1950
Conjunto arquitetónico e arqueológico Idanha-a-Velha	Arqueologia	Conjunto arquitetónico e arqueológico	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	MN	1997
Igreja Matriz de Proença-a-Velha, incluindo o altar-mor de talha dourada e as três imagens do Calvário	Arquitetura religiosa	Igreja	Proença-a-Velha	IIP	2002





## Organização

Pelourinho de Zebreira	Arquitetura civil	Pelourinho	União Freg Zebreira e Segura	IIP	1933
Igreja da Misericórdia de Proença-a-Velha	Arquitetura religiosa	Igreja	Proença-a-Velha	IIP	1997
Villa romana de Barros	Arqueologia	Villa	Oledo	IIP	1997
Catedral e a velha ponte a Este, sobre o Ponsul	Arqueologia	Mesquita	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	IIP	1956
Pelourinho de Idanha-a-Velha	Arquitetura civil	Pelourinho	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	IIP	1933
Fortaleza de Segura	Arquitetura militar	Fortaleza	União Freg. Zebreira e Segura	IIP	1959
Pelourinho de Segura	Arquitetura civil	Pelourinho	União Freg. Zebreira e Segura	IIP	1933
Pelourinho de Proença-a-Velha	Arquitetura civil	Pelourinho	Proença-a-Velha	IIP	1933
Capela de São Pedro de Vir à Corça ou Capela de São Pedro de Vira-Corça	Arquitetura religiosa	Capela	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	IIP	1958
Pelourinho de Rosmaninhal	Arquitetura civil	Pelourinho	Rosmaninhal	IIP	1933
Estação arqueológica romana de São Lourenço	Arqueologia	Villa	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	IIP	1992
Aldeia Velha de Monsanto	Arquitetura mista	Centro histórico	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	IIP	1982
Pelourinho de Salvaterra do Extremo	Arquitetura civil	Pelourinho	União Freg Monfortinho e Salvaterra do Extremo	IIP	1933
Igreja Matriz de Salvaterra do Extremo	Arquitetura religiosa	Igreja	União Freg Monfortinho e Salvaterra do Extremo	IIP	1997
Pelourinho de Penha Garcia	Arquitetura civil	Pelourinho	Penha Garcia	IIP	1933
Igreja da Misericórdia de Salvaterra do Extremo	Arquitetura religiosa	Igreja	União Freg Monfortinho e Salvaterra do Extremo	MIP	2013
Pelourinho de Monsanto	Arquitetura civil	Pelourinho	União Freg. Monsanto e Idanha-a-Velha	IIP	1933
Solar dos Marqueses da Graciosa, incluindo pátio, adro e escadaria	Arquitetura civil	-	União Freg. Idanha-a-Nova e Alcafozes	VC	-

Fonte: DGPC, 2022 Legenda: IIP - Imóvel de Interesse Público; MN - Monumento Nacional; VC - Em vias de classificação; MIP - Monumento de Interesse Público

No concelho de Idanha-a-Nova, todos os aglomerados populacionais possui áreas de cemitérios .

Desta forma salientam-se na tabela seguinte os cemitérios no concelho de Idanha-a-Nova.

**Tabela 21: Cemiterios no concelho de Idanha-a-Nova**

Cemitério	Localidade	Freguesia
Cemitério	Aldeia Santa Margarida	Aldeia Santa Margarida





## Organização

Cemitério	S. Miguel d'acha	São Miguel de Acha
Cemitério	Medelim	Medelim
Cemitério	Monsanto	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
Cemitério	Penha Garcia	Penha Garcia
Cemitério	Termas	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Cemitério	Monfortinho	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Cemitério	Torre	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Cemitério	Toulões	Toulões
Cemitério	Salvaterra Extremo	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Cemitério	Alcafozes	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Cemitério	Idanha-a-Velha	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
Cemitério	Oledo	Oledo
Cemitério	Ladoeiro	Ladoeiro
Cemitério	Zebreira	UF Zebreira e Segura
Cemitério	Rosmaninhal	Rosmaninhal
Cemitério	Idanha-a-Nova	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Cemitério	Segura	UF Zebreira e Segura
Cemitério	Proença-a-Velha	Proença-a-Velha
Cemitério	Cegonhas	Rosmaninhal
Cemitério	Soalheiras	Rosmaninhal

Fonte: CMIDN, 2022





#### 3.1.11.4 Equipamentos Desportivos

O concelho de Idanha-a-Nova, dispõe de um conjunto alargado de equipamentos desportivos, devido à procura da prática desportiva e da diversificação das modalidades desportivas, pelo que o desporto ocupa hoje um papel de extrema importância na organização das sociedades.

Desta forma salientam-se na tabela seguinte os equipamentos desportivos do O concelho de Idanha-a-Nova.

**Tabela 22: Equipamentos desportivos no concelho de Idanha-a-Nova**

Equipamentos Desportivos	Localidade	Freguesia
Pavilhão gimnodesportivo Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Pavilhão gimnodesportivo Ladoeiro	Ladoeiro	Ladoeiro
Estádio Municipal De Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Estádio Municipal De Termas de Monfortinho	Termas de Monfortinho	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Piscinas Municipais de Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
Piscinas Municipais de Ladoeiro	Extensão de Saúde	Ladoeiro
Piscinas Municipais de Termas de Monfortinho	Termas de Monfortinho	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
Piscinas Municipais de Zebreira	Zebreira	UF Zebreira e Segura

Fonte: CMIDN, 2022

#### 3.1.11.5 Equipamentos de Apoio Social

O Concelho de Idanha-a-Nova possui segundo dados dos Censos 2021 do INE um índice de envelhecimento do concelho de 493,38 (isto significa que por cada 100 jovens, existem 493 idosos), pelo que existe grande parte da população que partilha necessidades e preocupações comuns, sendo um concelho com uma população envelhecida.

Relativamente às estruturas de apoio à terceira idade, nomeadamente, centros de dia, poderemos referir que estes também existem em número razoável estando localizados, por diversas freguesias do concelho, como poderemos ver na tabela seguinte.





**Tabela 23: Estruturas de apoio à terceira idade, no concelho de Idanha-a-Nova**

Instituição	Localização	Valências
Santa Casa da Misericórdia de Alcafozes	Alcafozes	SAD / centro de dia
Liga dos amigos de Aldeia Stª Margarida	Aldeia Santa Margarida	SAD / centro de dia
Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	SAD / Centro de dia / ERPI / Unidade de convalescença media e longa / Residência Sénior
MASCAL – Movimento de Apoio e Solidariedade Colectiva ao Ladoeiro	Ladoeiro	SAD / Centro de dia / ERPI / jardim de infância e creche
Centro Social de Solidariedade Social de Medelim	Medelim	SAD / Centro de dia / ERPI
Associação Nª Sr.ª da Consolação – Monfortinho	Monfortinho	SAD / centro de dia
Santa Casa da Misericórdia de Monsanto	Monsanto	SAD / Centro de dia / ERPI
Associação Ninho da Felicidade de Oledo	Oledo	SAD / centro dia
Centro Social e Paroquial de Penha Garcia	Penha Garcia	SAD / Centro de dia / ERPI
Centro de Assistência de Proença-a-Velha	Proença-a-Velha	SAD / centro de dia
Santa Casa da Misericórdia do Rosmaninhal	Rosmaninhal	SAD / Centro dia
Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra Extremo	Salvaterra Extremo	SAD / Centro dia
Centro Social e paroquial de S. Miguel D'Acha	S. Miguel D'Acha	SAD / Centro de dia
Santa Casa da Misericórdia de Segura	Segura	SAD / Centro dia
Centro Social e Cultural de Toulões	Toulões	SAD / Centro dia
Centro Cultural e de Bem-estar Social da Zebreira	Zebreira	SAD / Centro de dia / ERPI

Fonte: CMIDN, 2022

Legenda: ERPI-Estrutura Residencial para Pessoas Idosas; SAD - Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos)

### 3.1.11.6 Instalações dos Agentes de Proteção Civil

Em termos de Agentes de proteção civil, o Concelho de Idanha-a-Nova possui a Guarda Nacional Republicana, com o Destacamento territorial de Idanha-a-Nova, com alguns postos em algumas freguesias do concelho, e os Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, com o quartel em Idanha-a-Nova e duas secções, uma na Zebreira e outra em Penha Garcia.





---

O Serviço Municipal de Proteção civil está em Idanha-a-Nova, possuindo equipas municipais de incêndios florestais e equipas de sapadores florestais do Município de Idanha-a-Nova.

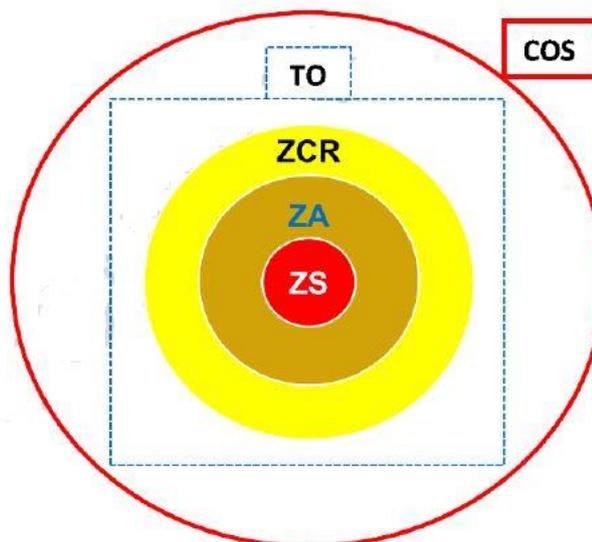


### 3.2 Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se numa área do território que pode conter zonas de intervenção (ZI). Conforme as informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

De acordo com alínea a) do número 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril, as ZI caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, e podem compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), e zonas de concentração e reserva (ZCR)

Figura: 1. Diagrama das Zonas de Intervenção



Fonte: CMIDN, 2022 adaptado

ZS: área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS;

ZA: zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata; × ZCR: zona do TO onde se localizam



---

temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças;

### **3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)**

As ZCR são zonas do TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, designadamente:

Área de Reserva: local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG.

Área de Reabastecimento: local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência.

Área de Alimentação: local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS.

Área de Descanso e Higiene: local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais.

Área de Apoio Sanitário: local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência.

Área de Manutenção: local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos.

Área Médica: local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao oficial de logística.

Sem prejuízo de determinar outros, no concelho de Idanha-a-Nova encontram-se pré-identificados na tabela seguinte os locais onde é possível instalar uma ZCR:



**Tabela 24 Zonas de Concentração e Reserva Municipais de Idanha-a-Nova**

Designação	Local	Coordenadas (WGS84)	Freguesia
ZCR1 Idanha	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	39° 55' 19,164" N 7° 14' 27,862" W	Idanha-a-Nova
ZCR2 Penha Garcia	Secção do Bombeiros de Penha Garcia	40° 2' 17,210" N 7° 1' 28,118" W	Penha Garcia
ZCR3 Monfortinho	Estádio Municipal de Termas de Monfortinho ( Monfortinho)	39° 59' 42,751" N 6° 53' 18,924" W	Monfortinho
ZCR4 Zebreira	Secção do Bombeiros da Zebreira	39° 50' 48,332" N 7° 4' 7,221" W	Zebreira
ZCR5 Ladoeiro	Pavilhão Municipal do Ladoeiro	39° 50' 12,755" N 7° 15' 43,236" W	Ladoeiro
ZCR6 Rosmaninhal	Recinto Rosmaninhal	39° 43' 36,384" N 7° 5' 31,701" W	Rosmaninhal

Fonte: CMIDN ,2022

### ***3.3 Mobilização e Coordenação de Meios***

Aquando da ativação do plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes da ocorrência.

Esta mobilização será prioritariamente efetuada com recurso a meios e recursos públicos e/ou privados existentes no município ou nos municípios limítrofes menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias áreas de intervenção, constantes no número seguinte, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Utilizar os meios e recursos adequados aos objetivos, não excedendo o estritamente necessário;
- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;





- ✓ Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização;
- ✓ Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios da sub-região menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos<sup>6</sup> pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do Posto de Comando Operacional que fará a gestão destes, de acordo com as necessidades.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

A requisição de recursos e equipamentos para as atividades de proteção civil, inerentes à ativação do PMEPC IDN, deverá ser efetuada através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Por seu turno, o CCOM e os Postos de Comando Operacional são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, bem como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando dos diversos escalões territoriais. Neste contexto, caberá à ANEPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se o incremento do grau e prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o quadro seguinte:

**Quadro 1. Grau de prontidão e de mobilização**

Nível	Grau de Prontidão	Grau de Mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

Fonte: SIOPS e PNEPC 2021

<sup>6</sup> O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos).





A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.

### ***3.4 Sustentação Operacional***

No caso de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que afete uma e/ou varias das estruturas dos agentes de proteção civil existentes no concelho (estando estas parcial ou totalmente inoperativas) ou estas estarem incluídas na Zona de Intervenção (ZI), desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do PCMunicipal, no sentido de garantir, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo.

Caso não haja capacidade por parte da estrutura municipal (estarem incluídas na ZI e poderem estarem parcial ou totalmente inoperativas) para repor a normalidade, encontra-se definido no PDEPC Castelo Branco, a existência um esquema de sustentação operacional sob a coordenação do PCDis, considerando inicialmente que os municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o PCDis decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

### ***3.5 Notificação Operacional***

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverá ser desencadeado um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

O Gabinete Municipal de proteção civil (GMPC) da Camara Municipal de Idanha-a-Nova recebe e está em permanente contato com as entidades difusoras de avisos e alertas nomeadamente o CSREP Beira Baixa, e aquando da receção de informação referente à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o GMPC desencadeia um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação dos Riscos ,aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.





---

A partir do momento que se procede à ativação do PMEPC IDN, a informação pertinente deverá ser disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes, pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS) face à natureza da ocorrência.

Com o intuito de garantir um permanente fluxo de informação credível e sincronizado entre todos os responsáveis no SGO, deverão ser promovidos pelo COS briefings regulares, de acordo com a complexidade e natureza do TO, com vista a capacitar a verificação da prossecução dos objetivos estratégicos definidos para a operação em curso, contribuindo para o efetivo comando e controlo (artigo 46.º do Despacho n.º 3317-A/, de 03 de abril).

Os relatórios (apresentados na Parte III-3) têm por objetivo permitir aos órgãos de conduta e coordenação operacional avaliar a situação e a sua evolução em caso de acidente grave ou catástrofe, dando-lhes assim capacidade de intervenção para o mais rapidamente possível se controlar a situação e minimizar os seus efeitos.

Sempre que se verifique uma transferência de comando, que corresponde ao momento em que se verifica a transferência da autoridade e da responsabilidade associada à função de Comandante de Operações de Socorro do COS cessante para o COS que assume a função, deverá ser previamente efetuada, presencialmente, a transmissão de toda a informação e conhecimento sobre a operação com especial atenção para os seguintes aspetos (artigo 44.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril):

- ✓ O historial da operação;
- ✓ Os objetivos definidos;
- ✓ O plano de ação em curso;
- ✓ Os meios e recursos empenhados e/ou solicitados;
- ✓ A organização do TO;
- ✓ O plano de comunicações;
- ✓ Constrangimentos e limitações;
- ✓ O potencial do incidente;
- ✓ Outros aspetos pertinentes para o desenvolvimento da ação.

O momento da passagem de comando carece de informação ao CSREPC Beira Baixa, bem como a divulgação às forças e autoridades presentes.

Neste seguimento, na tabela seguinte encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional, de acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no concelho de Idanha-a-Nova.





**Tabela 25. Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes**

Tipologia	Risco	Comunicados	Telefone	Fax	Email	SMS
Riscos Naturais	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Movimentos de Massa em Vertentes	X	X	X	X	X
	Nevões	X				
	Ondas de Calor	X				
	Ondas de Frio	X				
	Sismos	X	X	X	X	X
	Secas	X				
Riscos Tecnológicos	Acidentes Rodoviários	X	X	X	X	X
	Acidentes Aéreos	X	X	X	X	X
	Acidentes no Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas	X	X	X	X	X
	Acidentes Industriais	X	X	X	X	X
	Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas	X	X	X	X	X
	Emergências Radiológicas	X	X	X	X	X
	Incêndios Urbanos	X	X	X	X	X
	Rutura de Barragens	X	X	X	X	X
Riscos Mistos	Incêndios Rurais	X	X	X	X	X
	Epidemias/Pandemias	X	X	X	X	X

Mediante a determinação do estado de alerta, deverá a informação ser difundida à estrutura de coordenação institucional territorialmente competente e a todas as entidades integrantes no plano julgadas pertinentes face à tipologia, gravidade e dimensão da ocorrência. Na tabela seguinte identificam-se as entidades a notificar e os mecanismos de notificação face ao nível de gravidade.



Tabela 26. . Níveis de gravidade e entidades a notificar

NÍVEL	GRAVIDADE	NOTIFICA	MECANISMOS
	<b>Reduzida</b>	Cmdt BV IDN CORMPC GMPC GNR	Telemóvel, email, radio
	<b>Moderada</b>	Presidente da Camara Cmdt BV IDN CORMPC GMPC GNR	Telemóvel; radio
	<b>Acentuada</b>	Presidente da Camara Cmdt BV IDN CORMPC GMPC GNR	Telemóvel; Radio
	<b>Crítica</b>	Presidente da Camara Cmdt BV IDN CORMPC GMPC GNR Membros da CMPC	Telemóvel/SMS/E-mail

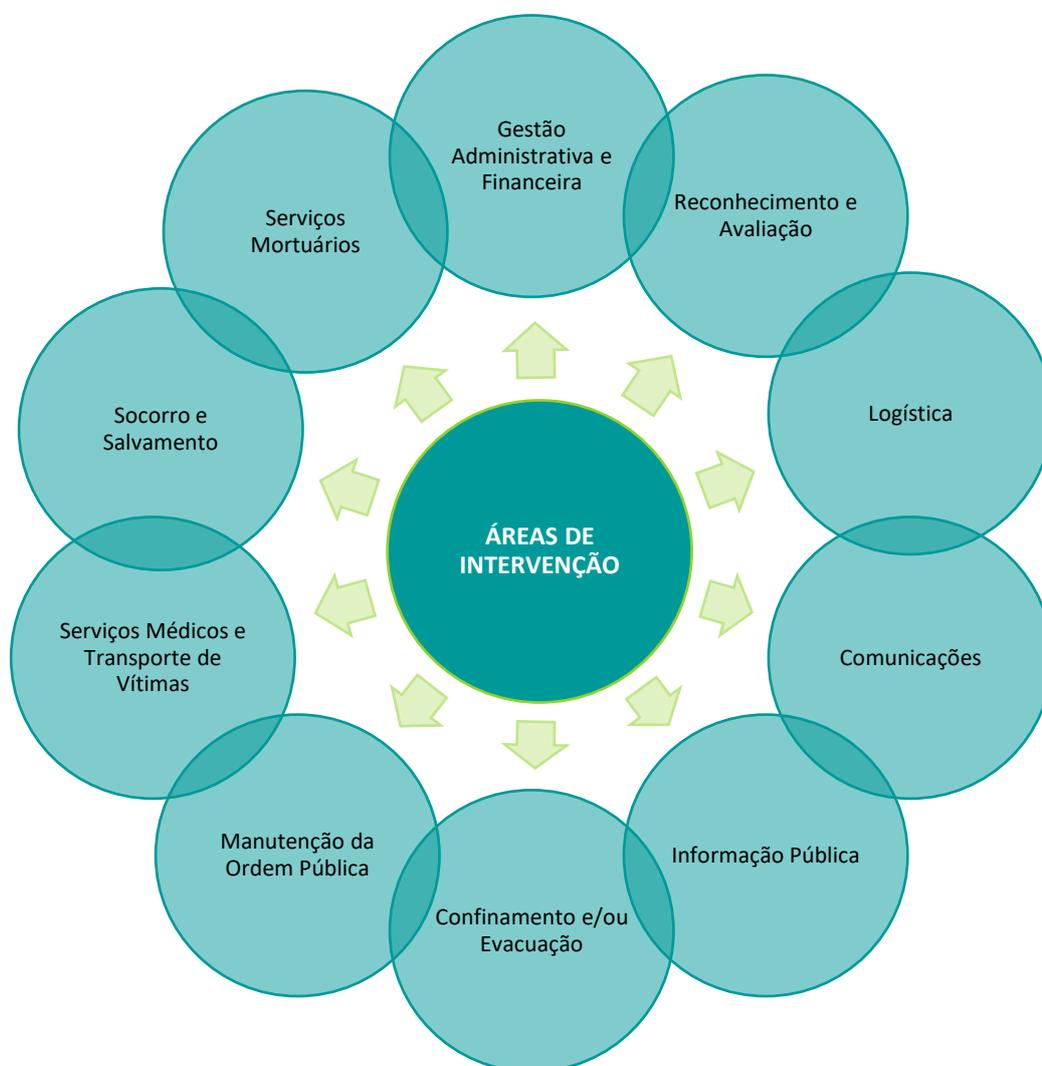
Por fim, importa referir que a notificação operacional às entidades intervenientes tem carácter redundante utilizando-se, em simultâneo, vários meios de difusão de forma a garantir a comunicação em caso de falha de uma das vias.

## 4. Áreas de intervenção

A organização da resposta assenta em diversas áreas de intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais medidas a adotar no âmbito territorial do plano (Figura 4).

Assim, ao longo do presente capítulo do PMEPC IDN encontram-se identificadas, para cada uma das áreas de intervenção, as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, assim como das entidades com dever de cooperação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Figura 4. Áreas de intervenção básicas do PMEPC IDN





A ativação das diversas áreas de intervenção do PMEPC IDN dependem da natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe, as necessidades operacionais e a evolução da resposta operacional.

Nos pontos que se seguem, encontram-se apresentadas as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações.

#### **4.1 Gestão administrativa e financeira**

Na área de intervenção referente à gestão administrativa e financeira são estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação no que respeita às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do PMEPC IDN.

A área de intervenção da gestão administrativa e financeira tem como funções principais a gestão do pessoal empenhado, a gestão de meios e recursos, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos, a gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros e a manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

**Tabela 27. Gestão administrativa e financeira (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

<b>Gestão administrativa e financeira</b>	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPC IDN);</li> <li>• Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPC IDN);</li> <li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Juntas de Freguesia;</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção. Na Parte III do PMEPC IDN apresenta-se o inventário de meios e recursos (III-1), a lista de contactos (III-2) e o modelo de requisição a aplicar em situações de acidente grave ou catástrofe destinados a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo (III-3.2);</li> </ul>





<b>Gestão administrativa e financeira</b>	
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir uma utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;</li> <li>• Identificar modos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>• Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;</li> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Definir um sistema de requisição a ser utilizado nas situações de acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<p><b><u>Gestão Financeira e de Custos:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pela CM IDN através da Divisão Financeira e Patrimonial (DFP) .</li> <li>• A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;</li> <li>• As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes;</li> <li>• O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes no PMEPC IDN, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;</li> <li>• Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 01 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma;</li> <li>• Constituir uma bolsa de bens e serviços doados e gerir a mesma em função das necessidades identificadas;</li> <li>• Emitir documentos comprovativos dos donativos recebidos para efeitos de benefícios fiscais.</li> </ul>
	<p><b><u>Gestão de Pessoal:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do GMPC com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil;</li> <li>• O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;</li> <li>• O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;</li> <li>• No decurso das operações, as estruturas integrantes do SIOPS deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</li> </ul>

Importa realçar que caso a situação de emergência vivida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, como definido no Decreto-Lei n.º



---

225/2009 de 14 de setembro que regulamenta o Fundo de Emergência Municipal e que só pode ser usado pelo município em caso de ter sido decretada Calamidade por parte do Governo. A autarquia poderá ainda, nas situações em que se tenha verificado uma situação de catástrofe no concelho, articular-se com a ANEPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada pela segunda (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho). Todos estes fundos têm por finalidade principal a recuperação de equipamentos e o apoio social, e não o ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro.

A Câmara Municipal poderá ainda criar e gerir uma Conta Municipal de Emergência a qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo os mesmos utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação. Neste caso a Divisão Financeira e Patrimonial (DFP) da CM IDN, acompanha a operacionalização desta conta que será gerida pelo Presidente.

A atribuição de fundos será acompanhada tecnicamente por elementos da DFP e do gabinete de Ação Social e Saúde da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres (DEASCTDTL), junto do Presidente da CM IDN. Os donativos não financeiros, serão geridos conjuntamente entre a Câmara Municipal, e as IPSS do concelho.

Refira-se, ainda, que será distribuído um “Cartão de Segurança” junto das diversas entidades para acesso ao PCMun (Parte III – Ponto 3.6), para poderem aceder à área necessária. Este cartão deverá ser colocado num local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado. Este inclui o símbolo gráfico do GMPC de Idanha-a-Nova, um espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso, um número sequencial com quatro dígitos, nome (primeiro e último), e a indicação do serviço/ entidade que representa.

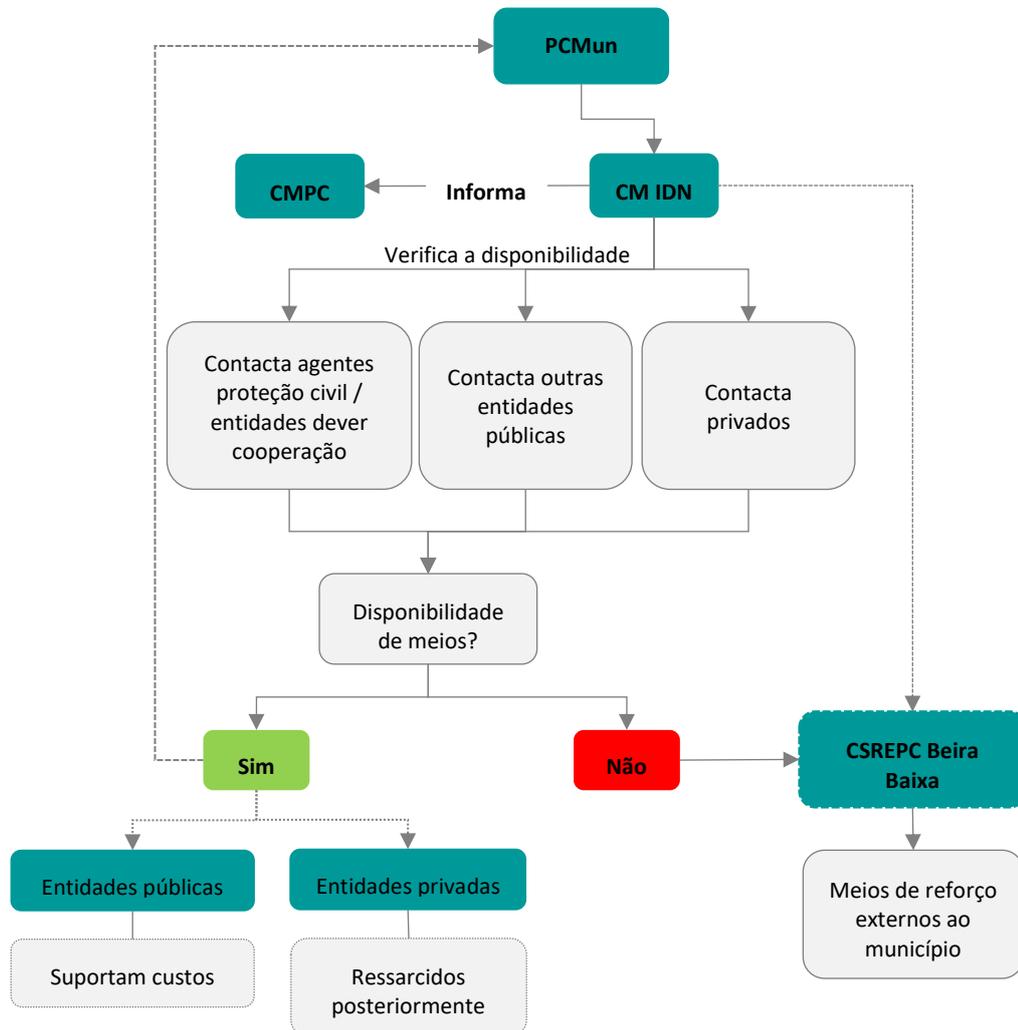
Acresce ainda que, para aceder ao PCMun é também necessário efetuar o preenchimento de uma ficha - “Ficha de Controlo Diário” (Parte III – Ponto 3.7.), que possui a seguinte informação: o número sequencial do cartão de segurança, o nome, a entidade a que pertence, a área a que tem acesso (vermelha, amarela ou verde), a hora de entrada e de saída e a indicação do responsável com quem vai contactar.

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção de gestão administrativa e financeira encontram-se apresentados na seguinte:





Figura 5. Gestão administrativa e financeira (procedimentos e instruções de coordenação)





## 4.2 Reconhecimento e Avaliação

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política, permitindo informar a estrutura operacional e a tomada de decisões atempadas, designadamente sobre a transferência do comando, o desenvolvimento da organização do TO e a necessidade de meios de reforço ou meios especializados.

Deste modo, na figura seguinte encontram-se discriminados os dois níveis em que o reconhecimento e avaliação poderão ser realizados.

**Figura 6. Níveis de reconhecimento e avaliação**

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)
<ul style="list-style-type: none"> <li>•As ERAS têm o intuito de dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•As EAT têm o intuito de recolher informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>

### 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)

N tabela seguinte encontram-se delineados os procedimentos e instruções de coordenação relacionados com a caracterização das ERAS.

**Tabela 28. ERAS (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Posto de Comando Municipal (PCMun).</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• GMPC de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li> <li>• Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>



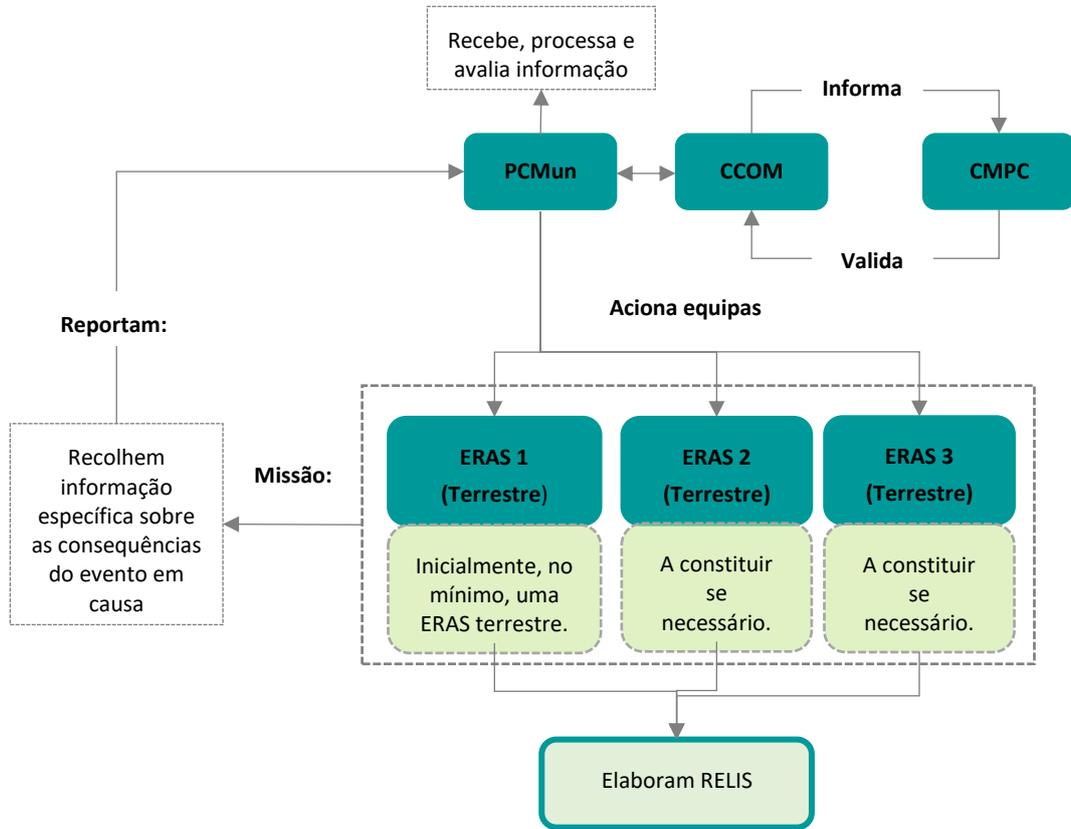
Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Instruções Específicas:	<p><b><u>Conceito:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>○ Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>○ Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>○ Estabilidade de vertentes;</li> <li>○ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>○ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;</li> <li>○ Focos de incêndio;</li> <li>○ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);</li> <li>○ Condições meteorológicas locais.</li> </ul> </li> <li>• As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</li> </ul>
	<p><b><u>Composição:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada ERAS é constituída por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>• Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, um ERAS terrestre;</li> <li>• O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.</li> </ul>
	<p><b><u>Equipamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>○ Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>○ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>○ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>○ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III do PMEPC IDN;</li> <li>○ Equipamento fotográfico;</li> <li>○ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>○ Cartografia.</li> </ul> </li> </ul>
	<p><b><u>Acionamento:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.</li> </ul>
	<p><b><u>Comando e Controlo:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.</li> </ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar pelas ERAS encontram-se apresentados na figura seguinte





Figura 7. ERAS (procedimentos e instruções de coordenação)



#### 4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica (EAT)

As EAT recolhem informação específica sobre a operacionalidade das estruturas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.

A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas na tabela seguinte

Tabela 29. EAT (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Posto de Comando Municipal (PCMun).</li> </ul>





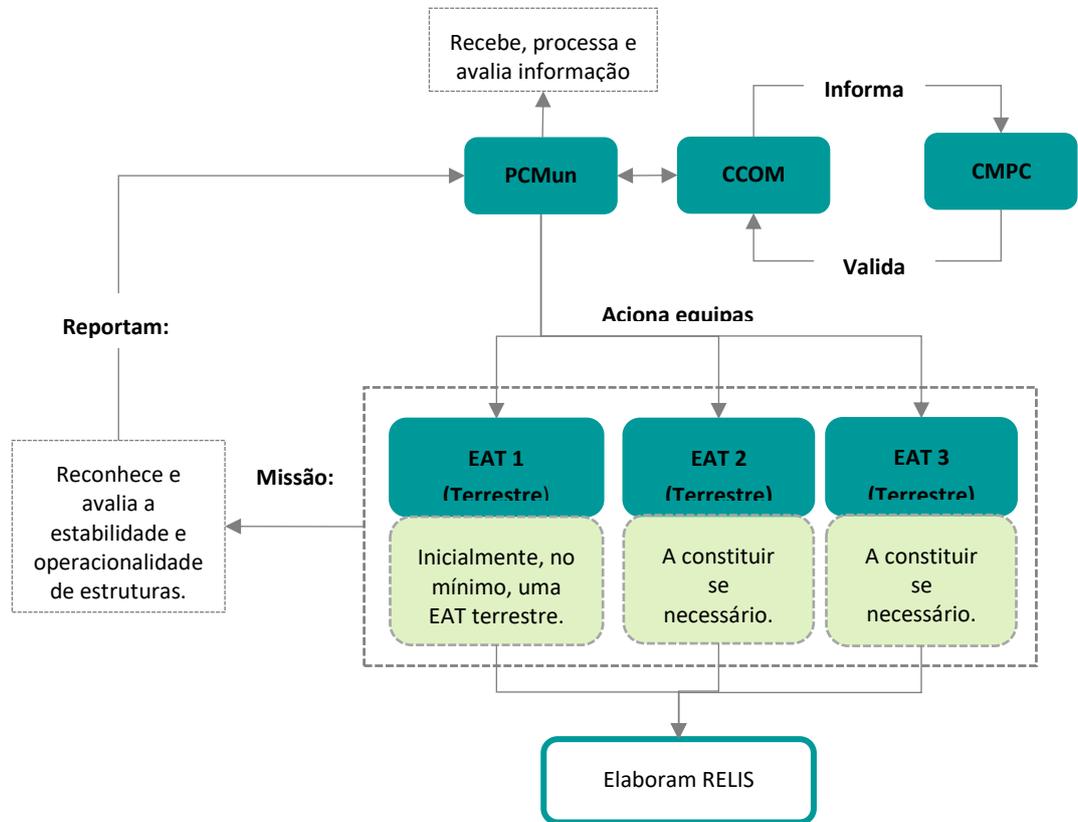
Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
<b>Entidades Intervinentes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova</li> <li>• Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional, nomeadamente EPAL, E-Redes, InforGas (ver listagem detalhada em II 2.3).</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<p><b>Conceito:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;</li> <li>• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>• As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III do PMEPC IDN) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;</li> </ul>
	<p><b>Composição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada EAT é constituída, no mínimo, por dois elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>• Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, um EAT terrestres;</li> <li>• O chefe da EAT é o Coordenador Municipal de Proteção Civil ou o Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova quando indicado pelo Presidente da Câmara.</li> </ul>
	<p><b>Equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>○ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</li> <li>○ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>○ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>○ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>○ Equipamento fotográfico;</li> <li>○ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>○ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</li> <li>○ Cartografia.</li> </ul> </li> </ul>
	<p><b>Acionamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.</li> </ul>
	<p><b>Comando e Controlo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enquanto em operação, as EAT reportam ao COS.</li> </ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar pelas EAT encontram-se apresentados na figura seguinte.





Figura 8. EAT (procedimentos e instruções de coordenação)





### 4.3. Logística

Na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, a área de intervenção da logística assegura a disponibilização, às forças de intervenção e à população, dos serviços e bens necessários. Esta área divide-se em duas vertentes, designadamente o apoio logístico às forças de intervenção e o apoio logístico às populações, sendo que nos pontos seguintes encontram-se analisados os procedimentos e instruções de coordenação relativos às atividades de logística.

#### 4.3.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Na área de intervenção referente ao apoio logístico prestado às forças de intervenção estabelecem-se os procedimentos destinados a assegurar as necessidades dos serviços, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio em termos de alimentação e alojamento, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

A entidade coordenadora e as entidades intervenientes no apoio logístico às forças de intervenção encontram-se identificadas na tabela seguinte.

**Tabela 30 Apoio logístico às forças de intervenção (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades e ação e instruções específicas)**

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li> <li>• GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Forças Armadas (FFAA);</li> <li>• A.H.B.V. de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (identificados na Parte II 2.2 e anexo III do PMEPC IDN);</li> <li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;</li> <li>• Juntas de Freguesia.</li> </ul>



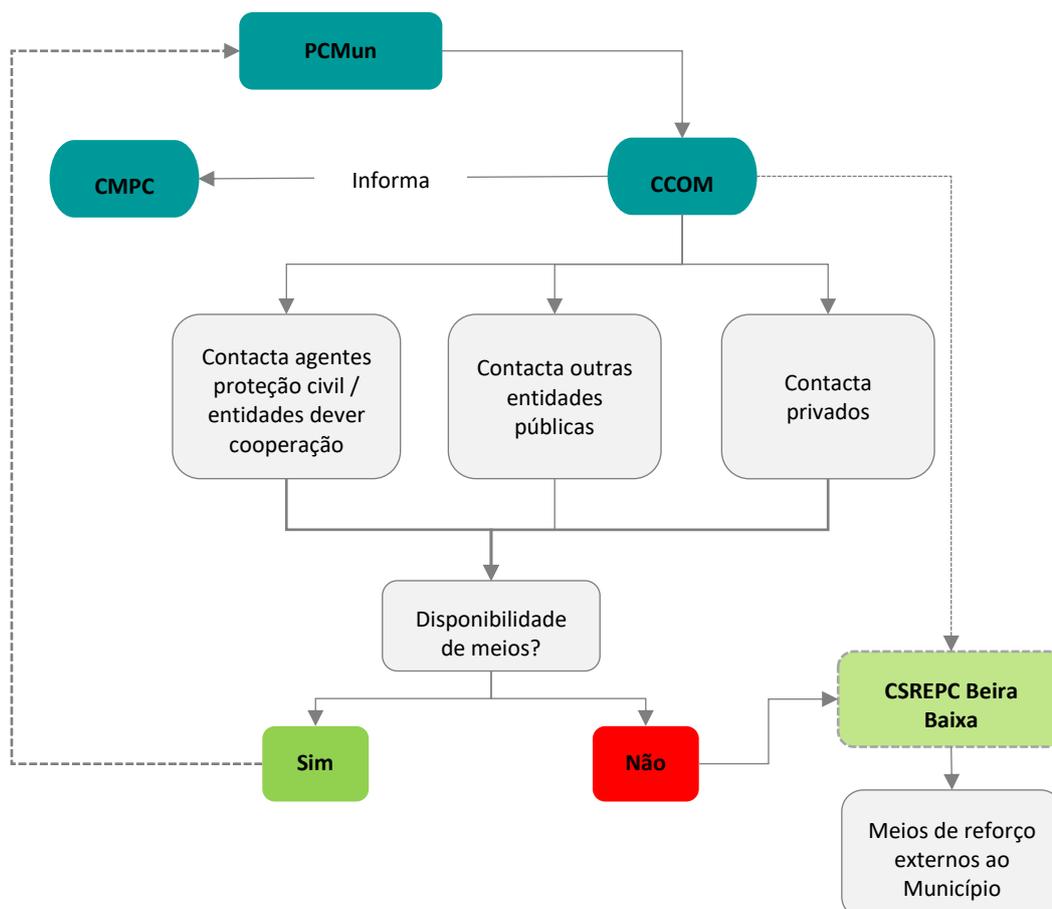
Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção (alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência);</li> <li>• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias;</li> <li>• Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;</li> <li>• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, para as operações de demolição e escoramento de edifícios, para a drenagem e escoamento de águas e para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas, em apoio às forças de intervenção;</li> <li>• Assegurar a montagem e iluminação de emergência;</li> <li>• Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem como de outro equipamento;</li> <li>• Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;</li> <li>• Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;</li> <li>• Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Câmara Municipal que, para os devidos efeitos, contactará com os fornecedores ou entidades detentoras previstas no PMEPC IDN;</li> <li>• A A.H.B.V. de Idanha-a-Nova, com a colaboração do GMPC, se necessário, apoia logisticamente a sustentação das operações na área de atuação dos Corpos de Bombeiros;</li> <li>• O CCOM avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;</li> <li>• A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na parte III (III 3.2)</li> <li>• Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser montados, pelas Forças Armadas, cozinhas e refeitórios de campanha, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das entidades intervenientes;</li> <li>• A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e CCOM estarão a cargo da Câmara Municipal;</li> <li>• A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;</li> <li>• A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios dos Corpos de Bombeiros ou das Forças Armadas, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil (Identificadas em III-2);</li> <li>• O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;</li> <li>• As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;</li> </ul>



Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a infraestruturas de relevância operacional;</li> <li>• As Forças Armadas colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>• As juntas de freguesia colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (máquinas, geradores, etc) e espaços que possuam;</li> <li>• A GNR colabora no âmbito das suas funções, assegurando o controlo de trânsito e acessos de vias de comunicação, itinerários de socorro, e vias de acesso às operações de demolição</li> <li>• Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo PCMun ou pela Câmara Municipal.</li> </ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar no apoio logístico às forças de intervenção encontram-se apresentados na figura seguinte.

Figura 9. Apoio logístico às forças de intervenção (procedimentos e instruções de coordenação)





### 4.3.2 Apoio Logístico às Populações

A forma de coordenação da assistência à população afetada encontra-se prevista na área de intervenção do apoio logístico às populações. Este visa estabelecer a correta coordenação da assistência às vítimas que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, bem como alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas.

Assim, na tabela seguinte encontra-se representada a estrutura de coordenação desta componente da logística e as entidades intervenientes.

**Tabela 31. Apoio logístico às populações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Apoio Logístico às Populações	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ISS, I.P. – Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova.</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li><li>• GNR - Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Forças Armadas (FFAA);</li><li>• INEM, IP;</li><li>• ULS Castelo Branco – Hospital Amato Lusitano, EPE;</li><li>• Centro de Saúde de Idanha-a-Nova;</li><li>• A.H.B.V. de Idanha-a-Nova;</li><li>• AIMA - Castelo Branco;</li><li>• ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova;</li><li>• Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de águas e de distribuição de eletricidade e gás (identificadas na Parte II 2.2 do PMEPC IDN);</li><li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;</li><li>• Juntas de Freguesia.</li><li>• CNE - Agrupamento 326</li><li>• Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco</li><li>• ICNF</li></ul>



Apoio Logístico às Populações	
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ZCAP são ativadas por solicitação do Comandante das Operações de Socorro e suscitam coordenação e cooperação multi-institucional das diversas entidades com responsabilidade direta ou indireta no âmbito do apoio psicossocial às populações.</li> <li>• Garantir a prestação de apoio social de emergência bem como a criação de abrigos/ alojamento que funcionem como zonas de concentração e alojamento;</li> <li>• Assegurar as necessidades logísticas referentes à alimentação e agasalho, ao transporte e à distribuição de material sanitário às populações afetadas;</li> <li>• Assegurar o encaminhamento das vítimas que necessitam de acompanhamento de continuidade;</li> <li>• Garantir a receção, registo, pesquisa, e diagnóstico de necessidades das vítimas;</li> <li>• Garantir a tipificação, organização e montagem das Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</li> <li>• Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;</li> <li>• Assegurar a ativação das ZCAP e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar em caso de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>• Organizar um sistema de recolha de donativos, garantindo o armazenamento, o acondicionamento adequado, a gestão e a distribuição dos bens recebidos;</li> <li>• Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;</li> <li>• Coordenar a atribuição de apoios socioeconómicos que eventualmente possam ser disponibilizados à população.</li> <li>• Coordenar com o PCMun ou o PCO , a informação e divulgação às forças de socorro e aos cidadãos da localização da ZCAP bem como a sua respetiva capacidade.</li> </ul>



Apoio Logístico às Populações	
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;</li> <li>• As ZCAP integram as valências de gestão que se seguem:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <u>Centros de Registo/Referenciação</u>, que correspondem aos locais nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;</li> <li>○ <u>Centros de Pesquisa e Localização</u>, que correspondem aos locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;</li> <li>○ <u>Centros de Cuidados Básicos de Saúde</u>, que correspondem aos locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;</li> <li>○ <u>Centros de Apoio Psicossocial</u>, que correspondem aos locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;</li> </ul> </li> <li>• Para além do disposto, as ZCAP integram as seguintes valências de apoio:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <u>Logística</u>, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;</li> <li>○ <u>Segurança</u>, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.</li> </ul> </li> <li>• A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique a necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.</li> <li>• O Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;</li> <li>• O Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e AIMA;</li> <li>• As Juntas de Freguesia, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;</li> </ul>



Áreas de intervenção

<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a “área de intervenção da manutenção da ordem pública”, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, IP - Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;</li> <li>• As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, bem como na montagem das ZCAP móveis;</li> <li>• A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS do concelho de Idanha-a-Nova, dentro das suas disponibilidades;</li> <li>• A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova, em colaboração com a Câmara Municipal;</li> <li>• As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;</li> <li>• A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população;</li> <li>• A estrutura de coordenação da ZCAP executa missões de instalação (Câmara Municipal) e gestão global (Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova).</li> <li>• A CM IDN através do GASS, articula-se com as IPSS do concelho, assim como agrupamentos de escutas e Cruz Vermelha Portuguesa (delegação de Castelo Branco) no sentido de constituírem uma bolsa de voluntários. Pode eventualmente ser criado um posto de receção de voluntários para que seja feito o registo do nome, morada e contato.</li> <li>• Os eventuais cuidados de saúde a prestar a utilizadores da ZCAP restringem-se a procedimentos simples, caso exista esta capacidade instalada pela presença de socorristas dos bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa e/ou entidades análogas. Por norma, os cuidados de saúde diferenciados são prestados em estruturas ou instalações próprias para o efeito, externas à ZCAP, instaladas pelo INEM nomeadamente o posto medico avançado.</li> <li>• A Autoridade Veterinária Municipal deve providenciar local adequado, compartimentado com as devidas condições de salubridade e alimentares, para acolher animais de companhia, abandonados, feridos ou debilitados. A operação de recolha destes animais será apoiada pela viatura do canil/gatil municipal. A alimentação e os cuidados de saúde animal serão garantidos pelo município e por voluntário.</li> <li>• O ICNF colabora nas ações de apoio aos animais no âmbito das suas competências em especial no que diz respeito á necessidade de evacuação dos animais de companhia ou errantes.</li> <li>• As necessidades de cuidados médicos devem ser sinalizadas à Área de Cuidados Básicos de Saúde, caso a mesma exista na ZCAP ou para o Posto de Comando Operacional. Em caso de emergência médica, deve ser ativado o 112, com posterior comunicação do encaminhamento ao Posto de Comando Operacional.</li> <li>• O Posto de Comando Operacional através do Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) verifica a necessidade de mobilização de equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.</li> <li>• Necessidades extra saúde mental e apoio social, são encaminhadas via Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência (NCAPSE) do PCO e ANEPC para as entidades competentes, ULS Castelo</li> </ul>
--------------------------------	--





## Áreas de intervenção

Apoio Logístico às Populações	
	Branco – Hospital Amato Lusitano, EPE – saúde mental e ISS, IP – apoio social

As ZCAP devem encontrar-se providas das condições mínimas de apoio no que se refere a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, uma vez que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente, através das viaturas pessoais.

Assim, sem prejuízo de outros a determinar, foram previamente identificados os locais prováveis para instalação de ZCAP no concelho de Idanha-a-Nova.

Tabela 32. ZCAP do concelho de Idanha-a-Nova

Designação	Local	Coordenadas		Capacidade	Freguesia
		Latitude	Longitude		
ZCAP1	Pavilhão Gimnodesportivo - Idanha-a-Nova	39° 55' 43,191" N	7° 14' 25,832" W	(...)	Idanha-a-Nova
ZCAP2	Parque Campismo Idanha	39° 57' 0,315" N	7° 11' 10,500" W	(...)	Idanha-a-Nova
ZCAP3	Casa do Povo Oledo	39° 58' 10,303" N	7° 18' 6,406" W	(...)	Oledo
ZCAP4	Casa de Santo António	40° 1' 1,763" N	7° 19' 21,436" W	(...)	São Miguel de acha
ZCAP5	Salão Multiusos Aldeia de Santa Margarida	40° 3' 41,419" N	7° 16' 48,325" W	(...)	Santa Margarida
ZCAP6	Piscinas Municipais das Termas de Monfortinho	39° 59' 48,266" N	6° 52' 43,747" W	(...)	Monfortinho
ZCAP7	Salão Bodo Salvaterra	39° 52' 57,501" N	6° 55' 16,570" W	(...)	Monfortinho
ZCAP8	Salão Multiusos Toulões	39° 55' 23,699" N	7° 2' 8,316" W	(...)	Toulões
ZCAP9	Antigo Centro de Dia da Zebreira	39° 50' 37,845" N	7° 4' 8,370" W	(...)	Zebreira
ZCAP10	Salão Multiusos Zebreira	39° 50' 41,773" N	7° 4' 6,338" W	(...)	Zebreira
ZCAP11	Antigo Centro de Dia do Rosmaninhal	39° 43' 45,080" N	7° 5' 17,203" W	(...)	Rosmaninhal
ZCAP12	Pavilhão Municipal Ladoeiro	39° 50' 12,755" N	7° 15' 43,236" W	(...)	Ladoeiro
ZCAP13	Centro de Formação Várzea	39° 53' 32,529" N	7° 17' 19,196" W	(...)	Idanha-a-Nova



Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos na figura seguinte.

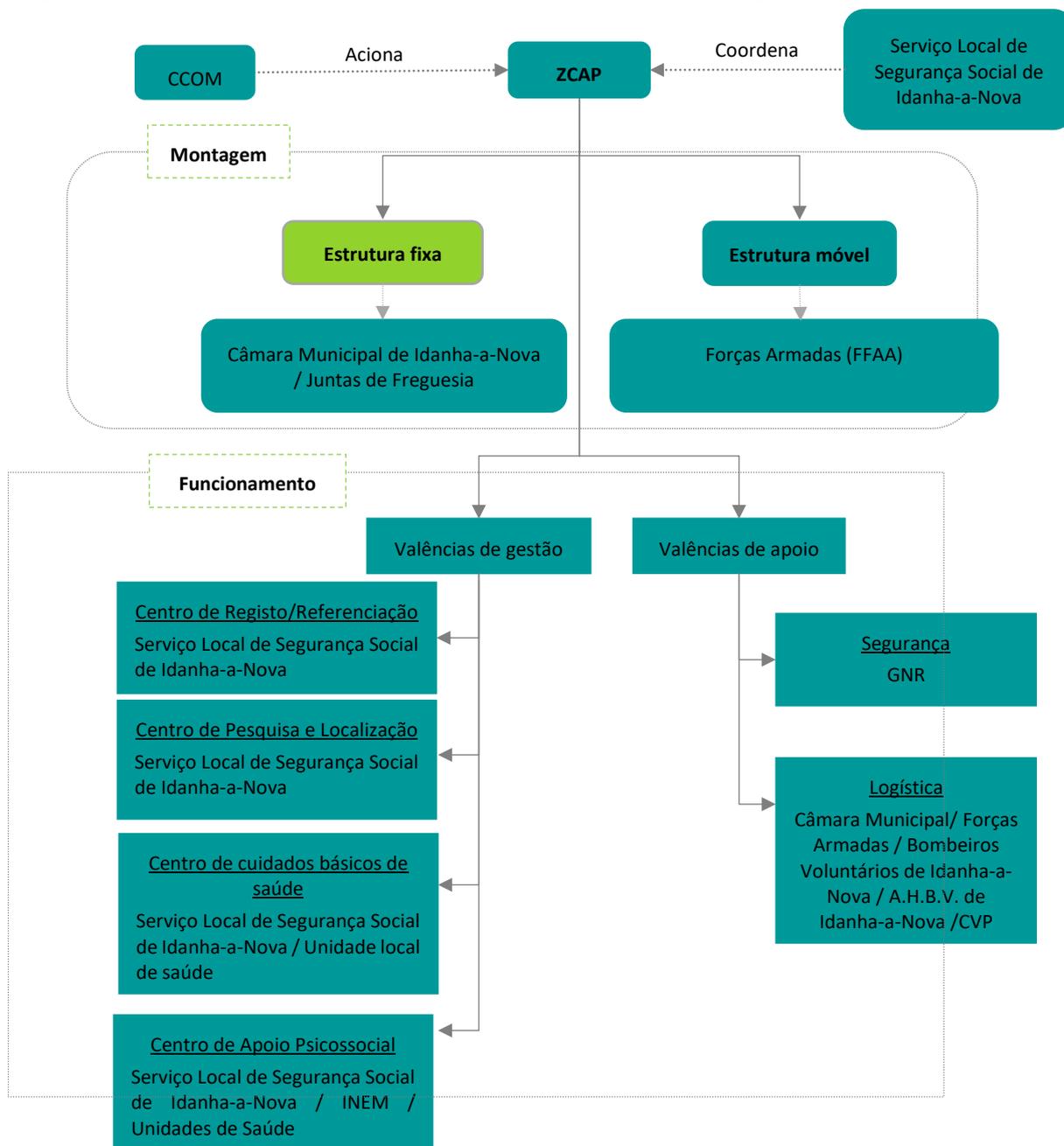


Figura 10. Apoio logístico às populações (procedimentos e instruções de coordenação)



#### 4.4 Comunicações

Os procedimentos e instruções de coordenação que pretendem estabelecer ou reforçar as comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção encontram-se definidos na área de intervenção das comunicações.

O estabelecimento de uma ligação operacional entre as várias entidades intervenientes é assegurado pela estrutura de coordenação que se apresenta na tabela seguinte.

**Tabela 33. Comunicações (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Comunicações	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gabinete Municipal de Proteção Civil (GMPC).</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;</li> <li>Corpo de Bombeiros Voluntários Idanha-a-Nova;</li> <li>GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li> <li>Forças Armadas (FFAA);</li> <li>ANACOM;</li> <li>Empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (NOS, ALTICE, VODAFONE);</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, de modo a garantir as comunicações de emergência;</li> <li>Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li> <li>Identificar os meios de comunicação, fixos e móveis, detidos pelos serviços e agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, que sejam utilizáveis na emergência;</li> <li>Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li> <li>Mobilizar e coordenar as ações dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li> <li>Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li> <li>Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li> <li>Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANEPC, em vigor.</li> </ul>



Comunicações	
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);</li> <li>○ Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC);</li> <li>○ Rede Operacional de Bombeiros (ROB);</li> <li>○ Serviço Móvel Terrestre (SMT);</li> <li>○ Serviço Telefónico Fixo (STF).</li> </ul> </li> <li>• O PCMun é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações;</li> <li>• As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;</li> <li>• As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do GMPC de Idanha-a-Nova de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;</li> <li>• Caso todo o sistema de comunicações falhe, seja localmente seja geral, poderá ser utilizado um serviço de estafeta através de elementos do GMPC , dos BV IDN ou da GNR .</li> <li>• O CORMPC assegura o estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do plano (Presidente da Câmara), o Posto de Comando e as entidades intervenientes.</li> <li>• Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;</li> <li>• Imediatamente após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe devem ser efetuados testes de comunicações em todos os sistemas e entre as entidades intervenientes no sentido de avaliar eventuais constrangimentos decorrentes da ocorrência;</li> <li>• Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.</li> <li>• As entidades intervenientes, com meios próprios de comunicações de emergência, deverão assegurar a alocação dos recursos de comunicações adequados à operação, de acordo com os as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação</li> </ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção das comunicações podem observar-se na figura seguinte.



Áreas de intervenção

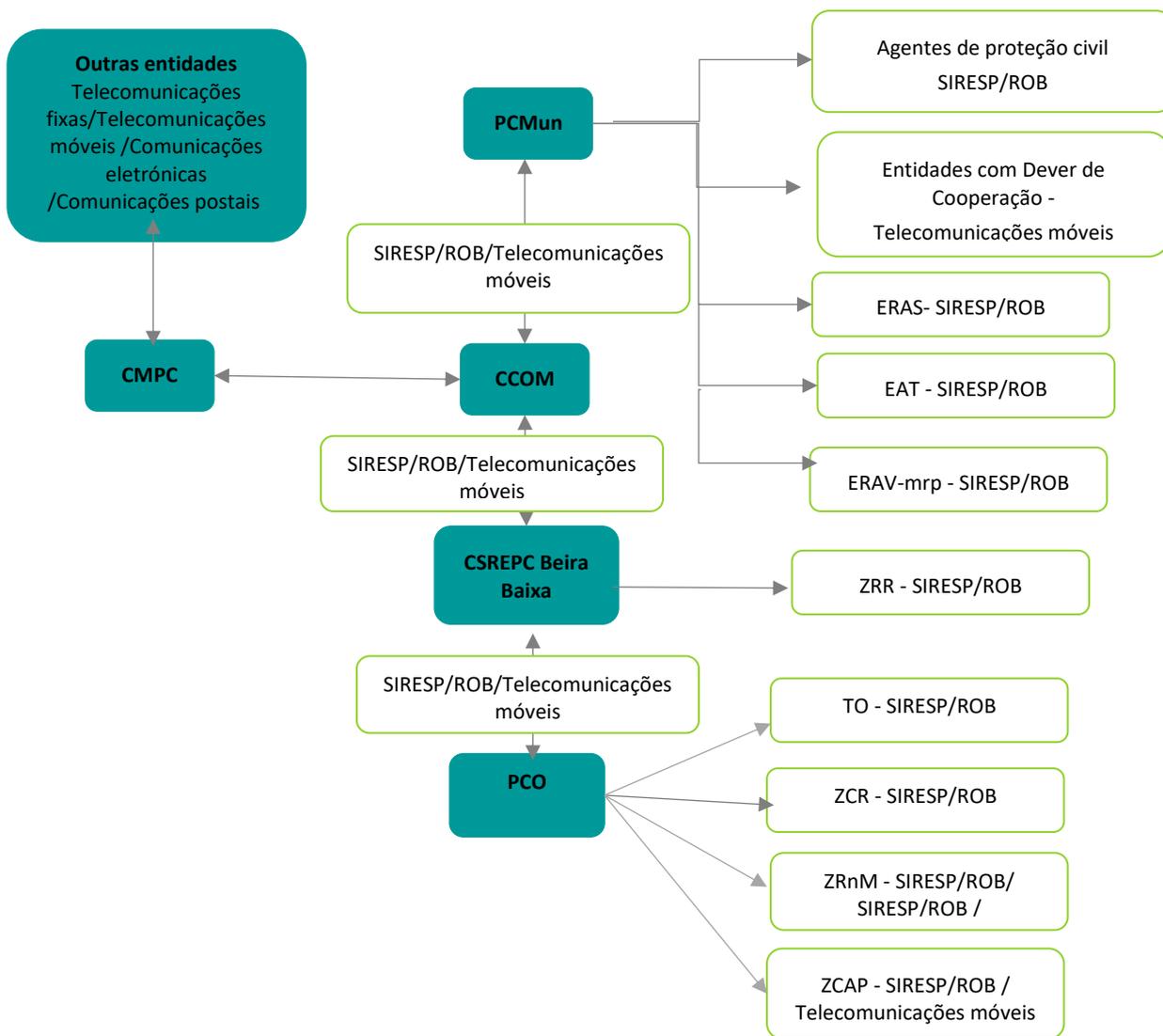


Figura 11. Comunicações (procedimentos e instruções de coordenação)

No anexo IV do presente plano apresenta-se a listagem de canais e frequências rádio.





#### 4.5 Informação Pública

Na área de intervenção da informação pública é definida a forma como a população é avisada e mantida informada durante a ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A forma de aviso poderá ser efetuada de diversos modos, tendo como objetivo permitir que a população adote as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção recomendadas.

Na tabela seguinte encontram-se identificadas as entidades intervenientes na componente da informação pública.

**Tabela 34. Informação pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Informação Pública	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Presidente Câmara Municipal de Idanha-a-Nova / CMPC</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li><li>• GNR - Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;</li><li>• Juntas de Freguesia.</li><li>• IPMA</li><li>• Órgãos de comunicação social (OCS)</li><li>• Empresas que oferecem Redes de Comunicações Públicas ou Serviços de Comunicação Eletrónicas (mencionadas em II-2 )</li><li>• Associação de regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova</li></ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a divulgação à população da informação disponível, bem como assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li><li>• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue e locais para inscrição para serviço voluntário;</li><li>• Garantir a relação com os órgãos de comunicação social (OCS) e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir (ver Parte III-2);</li><li>• Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano apoiado pelo Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) da CMIDN;</li><li>• Preparar os comunicados considerados necessários.</li></ul>



Informação Pública	
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Presidente IDN e a CMPC são os responsáveis pela gestão da informação pública, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos meios adequados à situação em concreto, designadamente sirenes ou outros dispositivos sonoros, redes de comunicações fixas ou móveis, televisão, rádio, aplicações informáticas, correio eletrónico ou redes sociais do município);</li> <li>• O diretor do plano apoiado pelo Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) da CMIDN é responsável por:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Assegurar a resposta a solicitações de informação;</li> <li>○ recolha, processamento e difusão da informação pública, após validação;</li> <li>○ Difundir recomendações e linhas de atuação;</li> <li>○ Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;</li> <li>○ Compete ainda ao diretor do plano apoiado pelo Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) da CMIDN, no domínio da relação com os OCS:</li> <li>○ Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;</li> <li>○ Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;</li> </ul> </li> <li>• Assegura ainda a divulgação à população de informação disponível sobre:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Características do evento;</li> <li>○ Âmbito territorial e temporal do evento;</li> <li>○ Comportamentos de autoproteção a serem adotados, face às consequências expectáveis;</li> <li>○ Outros elementos considerados relevantes.</li> <li>○ Ações em curso</li> <li>○ Números de telefone e locais de contacto para informações</li> <li>○ Áreas de acesso restrito</li> <li>○ Localização de pontos de encontro</li> <li>○ ZCAP e pontos de entrega de donativos</li> <li>○ E instruções para regresso de população evacuada</li> </ul> </li> <li>• A GNR é responsável nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;</li> <li>• O IPMA no âmbito das suas competências, emite avisos meteorológicos e geofísicos, direcionados para a atuação das forças operacionais e cidadãos</li> <li>• A APA , no âmbito das suas diversas competências , emite informações sobre a rede de Alerta de Radioactividade no Ambiente , qualidade do ar e aumento de caudais dos recursos hídricos</li> </ul>

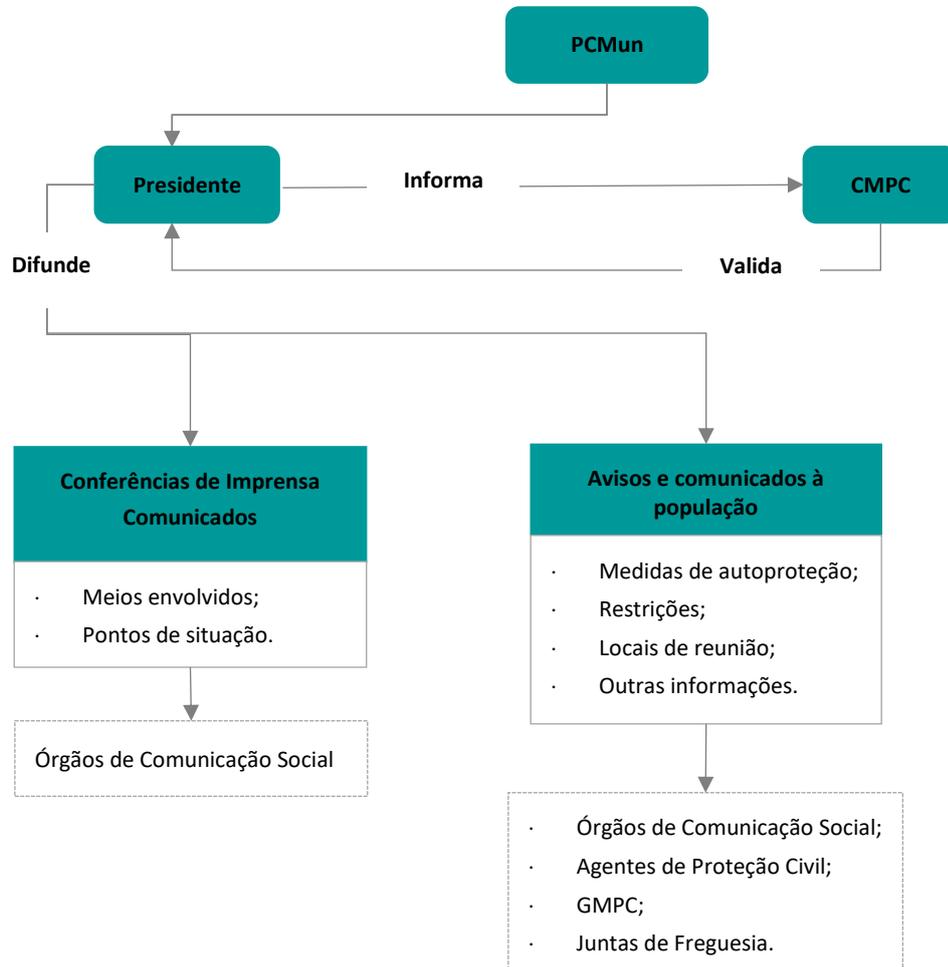


Informação Pública	
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• As juntas de freguesias apoiam a divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;</li><li>• Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do PMEPC IDN;</li><li>• Os comunicados à população serão transmitidos a cada 4 horas, salvo indicação expressa em contrário;</li><li>• Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;</li><li>• Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCMun poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos;</li><li>• A Associação de Regantes e Beneficiários de Idanha-a-Nova, no âmbito das suas competências apoiam a divulgação dos avisos à população, nomeadamente em caso de rutura da Barragem de Idanha-a-Nova</li><li>• Os contactos dos OCS locais estão disponíveis na lista de contactos (Parte III-2).</li></ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da informação pública encontram-se apresentados na figura seguinte.



Figura 12. Informação pública (procedimentos e instruções de coordenação)





#### 4.6 Confinamento e/ou Evacuação

Numa situação de acidente grave ou catástrofe poderá ser necessário proceder à evacuação da população dos locais de perigo para locais seguros e fora da zona de sinistro. Assim, é na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação onde se encontram estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação relacionados com as operações de confinamento e/ou evacuação e movimentação das populações, designadamente a abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego, conforme tabela seguinte.

**Tabela 35. Confinamento e/ou evacuação (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Confinamento e/ou evacuação	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• GNR - Posto Territorial de Idanha-a-Nova.</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li><li>• GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Forças Armadas (FFAA);</li><li>• INEM, IP;</li><li>• A.H.B.V. de Idanha-a-Nova;</li><li>• AIMA –Castelo Branco;</li><li>• ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova;</li><li>• IPSS do concelho de Idanha-a-Nova (identificadas na Parte II 2.2 do PMEPC IDN);</li><li>• Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li><li>• Empresas de Transporte (identificadas na Parte II 2.2 do PMEPC IDN);</li><li>• OCS (identificadas na Parte II 2.2 do PMEPC IDN);</li><li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.</li><li>• Juntas de freguesia</li><li>• IPSS do concelho</li><li>• ICNF</li></ul>



Confinamento e/ou evacuação	
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>• Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da “área de intervenção da informação pública”;</li> <li>• Definir Pontos de Encontro (PE), correspondendo a zonas onde a população se deverá dirigir de imediato das evacuações;</li> <li>• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO, e em conformidade com o PMEPC IDN;</li> <li>• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li> <li>• Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção.</li> </ul>
Instruções Específicas:	<p><b>Gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; enquanto em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;</li> <li>• A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS ao Diretor do Plano, através do PCMun;</li> <li>• A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das Forças de Segurança;</li> <li>• Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção:             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;</li> <li>○ Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;</li> <li>○ Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;</li> <li>○ Tipo de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;</li> <li>○ Condições meteorológicas;</li> </ul> </li> <li>• Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas, nomeadamente o grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.</li> </ul>



**Confinamento e/ou evacuação**

**Evacuação:**

- A população a evacuar deve dirigir-se para os Pontos de Encontro (PE), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. Os PE são geridos pela Câmara Municipal, com o apoio do Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova;
- As Juntas de freguesia e IPSS do concelho apoiam na divulgação da localização dos PE e na evacuação da população nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir dos PE é garantida com meios de transporte a fornecer pela CM IDN., por empresas públicas ou privadas de transportes, pelas Forças Armadas (FFAA), pelas IPSS do concelho ou por outros meios proporcionados pela “área de intervenção de logística”;
- A população movimentada a partir do PE será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na “área de intervenção de apoio logístico às populações”;
- O transporte entre o PE e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal dos Corpos de Bombeiros Voluntários. Se necessário, as Forças de Segurança poderão solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete à AIMA o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- Compete às Infraestruturas de Portugal, S.A.; verificar as vias e comunicação da sua responsabilidade de forma a verificar se existe algum constrangimento /impedimento, informando o PCMun ou PCO em caso aplicável.
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela “área de intervenção de apoio logístico às populações”;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na “área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas - apoio psicológico”;
- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deverão ser propostas pelo COS ao Diretor do Plano;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.



## Áreas de intervenção

Confinamento e/ou evacuação	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>O ICNF colabora nas ações de apoio aos animais no âmbito das respetivas competências em especial no que diz respeito á necessidade de evacuação de animais de companhia ou errantes</li> <li>As Forças de segurança poderão solicitar a colaboração ao ICNF, no caso de ser necessário apoio para a evacuação de animais de companhia ou errantes</li> </ul>
	<p><b>Confinamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;</li> <li>As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;</li> <li>Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os OCS e Juntas de freguesia, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;</li> <li>Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.</li> </ul>

A evacuação da população pode ser efetuada para os PE, onde é prestada a primeira ajuda. Deste modo, sem prejuízo de outros a determinar, foram previamente identificados os como PE no concelho de Idanha-a-Nova, os indicados na tabela seguinte.

**Tabela 36. PE do concelho de Idanha-a-Nova**

Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
PE1	Largo da Igreja Oledo	39° 58' 13,400" N	7° 18' 7,531" W	Oledo
PE2	junta de Freguesia-São Miguel de Acha	40° 0' 53,344" N	7° 19' 13,861" W	São Miguel de Acha
PE3	Jardim Publico	40° 3' 49,126" N	7° 16' 29,363" W	Aldeia de Santa Margarida





## Áreas de intervenção

Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
PE4	Salão Polivalente Proença-a-Velha	40° 1' 33,539" N	7° 14' 25,111" W	Proença-a-Velha
PE5	Junta de Freguesia-Medelim	40° 2' 53,990" N	7° 11' 3,501" W	Medelim
PE6	Largo da Relva	40° 2' 45,821" N	7° 6' 57,707" W	Monsanto e Idanha-a-Velha
PE7	Junta de Freguesia-Penha Garcia	40° 2' 15,311" N	7° 1' 10,487" W	Penha Garcia
PE8	Largo da Igreja Monfortinho	40° 0' 13,056" N	6° 54' 56,246" W	Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PE9	Piscinas Municipais - Termas de Monfortinho	39° 59' 48,874" N	6° 52' 44,555" W	Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PE10	Largo Paragem - Toulões	39° 55' 16,473" N	7° 2' 8,431" W	Toulões
PE11	Largo da Associação Alcafozes	39° 56' 57,556" N	7° 7' 14,292" W	Idanha-a-Nova e Alcafozes
PE12	Largo da Igreja Salvaterra do Extremo	39° 53' 0,379" N	6° 54' 53,419" W	Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PE13	Paragem de Segura	39° 49' 39,248" N	6° 58' 43,082" W	Zebreira e Segura
PE14	Salão Polivalente Zebreira (Bombas da Gasolina)	39° 50' 41,773" N	7° 4' 6,338" W	Zebreira e Segura
PE15	Recinto Festas Rosmaninhal	39° 43' 36,756" N	7° 5' 30,824" W	Rosmaninhal
PE16	Recinto Festas Associação Soalheiras	39° 42' 10,532" N	7° 10' 30,608" W	Rosmaninhal
PE17	Largo Café nas Cegonhas	39° 44' 17,946" N	7° 11' 54,075" W	Rosmaninhal
PE18	Centro Cultural do Ladoeiro	39° 50' 21,560" N	7° 15' 35,743" W	Ladoeiro



## Áreas de intervenção

Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
PE19	Recinto Festas Idanha-a-Velha	39° 59' 51,574" N	7° 8' 36,773" W	Monsanto e Idanha-a-Velha
PE20	Baluarte – Monsanto	7° 6' 50,562" W	7° 6' 50,562" W	Monsanto e Idanha-a-Velha

Nas situações em que se verifique uma evacuação prolongada da população, esta deve ser deslocada para uma ZCAP, que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, ainda, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir dos PE e garantir que estes se encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), as vias municipais e nacionais existentes no concelho poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

A evacuação da população é orientada e coordenada pelas forças de segurança e garantida com os meios de transporte facultados pelos operadores de transportes coletivos e de outros agentes de proteção civil ou entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal.

Quando a situação de acidente grave ou catástrofe se encontrar controlada, a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deverá proceder-se ao seu realojamento.

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção de confinamento e/ou evacuação encontram-se apresentados na figura seguinte:

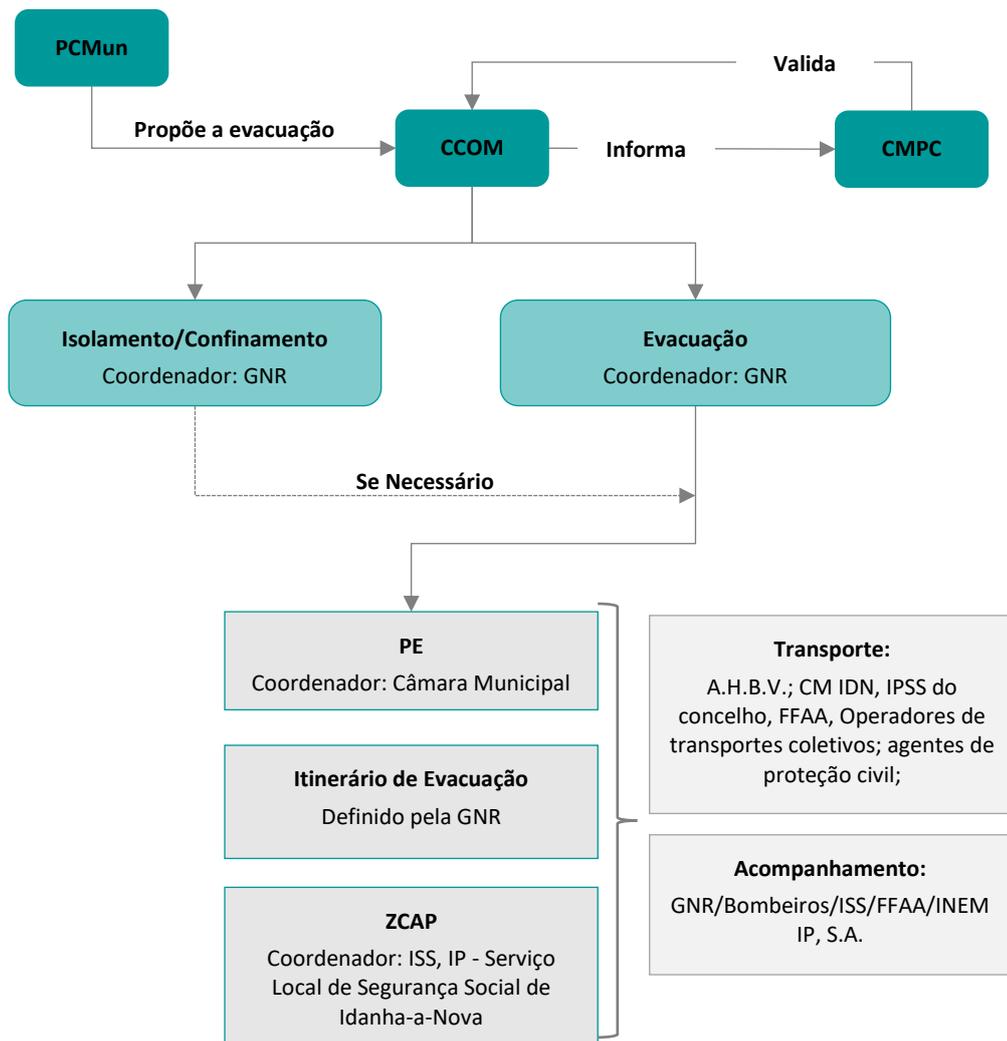


Figura 13. Confinamento e/ou evacuação (procedimentos e instruções de coordenação)



#### 4.7 Manutenção da Ordem Pública

Os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, incluindo a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil são estabelecidas na área de intervenção referente à manutenção da ordem pública.

**Tabela 37. Manutenção da ordem pública (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Manutenção da Ordem Pública	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>GNR - Posto Territorial de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>GNR - Posto Territorial de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li> <li>Proteger as populações afetadas, os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;</li> <li>Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil, tais como instalações de agentes de proteção civil, hospitais ou escolas, bem como proteger as propriedades públicas;</li> <li>Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e à ZS a pessoas devidamente autorizadas;</li> <li>Coordenar a movimentação das populações;</li> <li>Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;</li> <li>Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<p><b><u>Segurança Pública:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;</li> <li>Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;</li> <li>As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</li> <li>Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal.</li> <li>Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança (modelo em III-3), de forma a controlar e garantir a segurança no TO;</li> <li>As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos.</li> </ul>



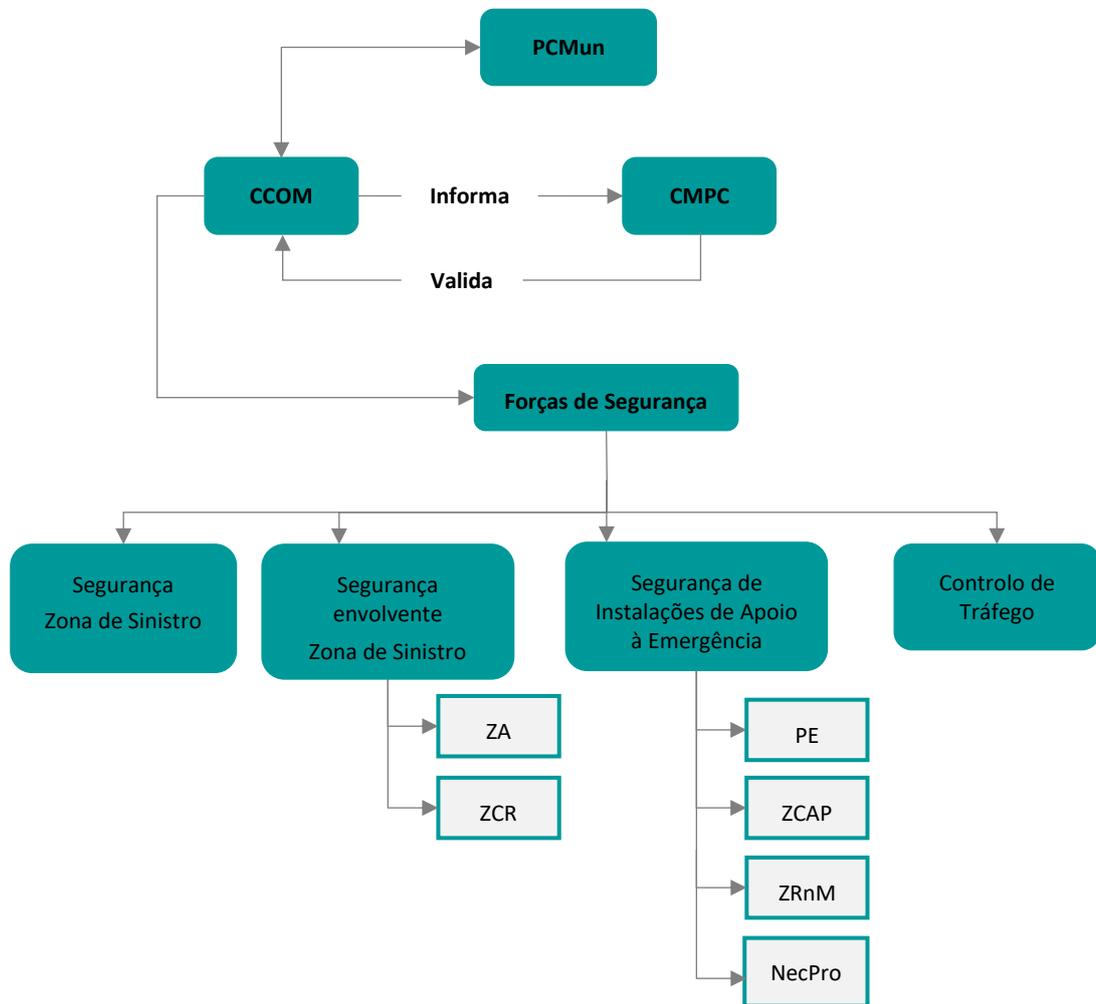
Manutenção da Ordem Pública	
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;</li> <li>• Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pelas Forças de Segurança;                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <b>Área de Segurança Vermelha:</b> Espaço onde está instalada a estrutura central e fulcral do PCMun;</li> <li>○ <b>Área de Segurança Amarela:</b> Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;</li> <li>○ <b>Área de Segurança Verde:</b> Espaço destinado aos OCS.</li> </ul> </li> </ul>
	<p><b><u>Perímetro de Segurança Exterior:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O perímetro exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao PCMun;</li> <li>• O controlo de acessos de pessoas ao PCMun far-se-á através de:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;</li> <li>○ Cartão de Segurança para a área a ser acedida;</li> </ul> </li> <li>• Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCMun. Viaturas ou equipamentos imprescindíveis para a missão serão acompanhados até ao PCMun, sempre que necessário, por elementos designados pelo COS;</li> <li>• O cartão de segurança com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;</li> <li>• O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;</li> <li>• A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional;</li> </ul> <p><b><u>Perímetro de Segurança Interior:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em termos de Segurança de Área ao PCMun (zona vermelha), o perímetro de segurança será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente;</li> <li>• As Forças de Segurança garantem que só tem acesso à zona vermelha quem for possuidor do cartão de segurança com esta cor;</li> <li>• O cartão de segurança com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.</li> </ul>
	<p><b><u>Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP, ZRnM e NecPro);</li> <li>• As Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada;</li> </ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da manutenção da ordem pública encontram-se apresentados na figura seguinte.





Figura 14. Manutenção da ordem pública (procedimentos e instruções de coordenação)





## 4.8 Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

### 4.8.1 Emergência Médica

Na área de intervenção da emergência médica, identificaram-se os procedimentos e instruções de coordenação no que concerne às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas, conforme tabela seguinte.

**Tabela 38 Emergência médica (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• INEM, I.P (na área do pré-hospitalar);</li> <li>• Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE - Hospital Amato Lusitano</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo de Bombeiros Voluntários Idanha-a-Nova;</li> <li>• Forças Armadas (FFAA);</li> <li>• INEM, IP;</li> <li>• Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EP</li> <li>• ACES Beira Interior Sul;</li> <li>• Centro de Saúde de Idanha-a-Nova.</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;</li> <li>• Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados e de hospitais de campanha;</li> <li>• Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>• Determinar os hospitais de evacuação, como referência o ULS Castelo Branco – Hospital Amato Lusitano EPE e o Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.</li> <li>• Prever mecanismos de transferência para outras unidades hospitalares de referência;</li> <li>• Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à unidade de saúde de destino;</li> <li>• Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias;</li> <li>• Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;</li> </ul>



## Áreas de intervenção

Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>A triagem primária é da competência da “área de intervenção de socorro e salvamento”, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM com o apoio do Centro de Saúde de Idanha-a-Nova;</li> <li>A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> </ul>
Instruções Específicas:	<ul style="list-style-type: none"> <li>O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos;</li> <li>O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, Corpos de Bombeiros ou, eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;</li> <li>Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da “área de intervenção dos serviços mortuários”;</li> <li>As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares.</li> <li>A ACES Beira Interior Sul juntamente com o Centro de Saúde de Idanha-a-Nova apoiam na identificação e criação de áreas estratégicas dedicadas à colheita de sangue, implementação de bancos de sangue, inventariação de danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde e ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.</li> </ul>

Os locais que, pelas suas características, poderão ser utilizados como postos de triagem no concelho de Idanha-a-Nova, sem prejuízo de outros a determinar, os indicados na tabela seguinte encontram-se representados na tabela seguinte.

Tabela 39 Postos de triagem do concelho de Idanha-a-Nova

Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
PT1	Extensão de Saúde Aldeia de Santa Margarida	40° 3' 47,120" N	7° 16' 28,177" W	Aldeia de Santa Margarida
PT2	Extensão de Saúde Alcafozes	39° 56' 58,260" N	7° 16' 28,177" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
PT3	Centro de Saúde Idanha-a-Nova	39° 55' 37,550" N	7° 14' 26,145" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
PT4	Extensão de Saúde Idanha-a-Velha	39° 59' 48,028" N	7° 8' 37,586" W	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
PT5	Extensão de Saúde Ladoeiro	39° 49' 56,591" N	7° 15' 44,689" W	Ladoeiro
PT6	Extensão de Saúde Medelim	40° 3' 1,259" N	7° 11' 1,444" W	Medelim





## Áreas de intervenção

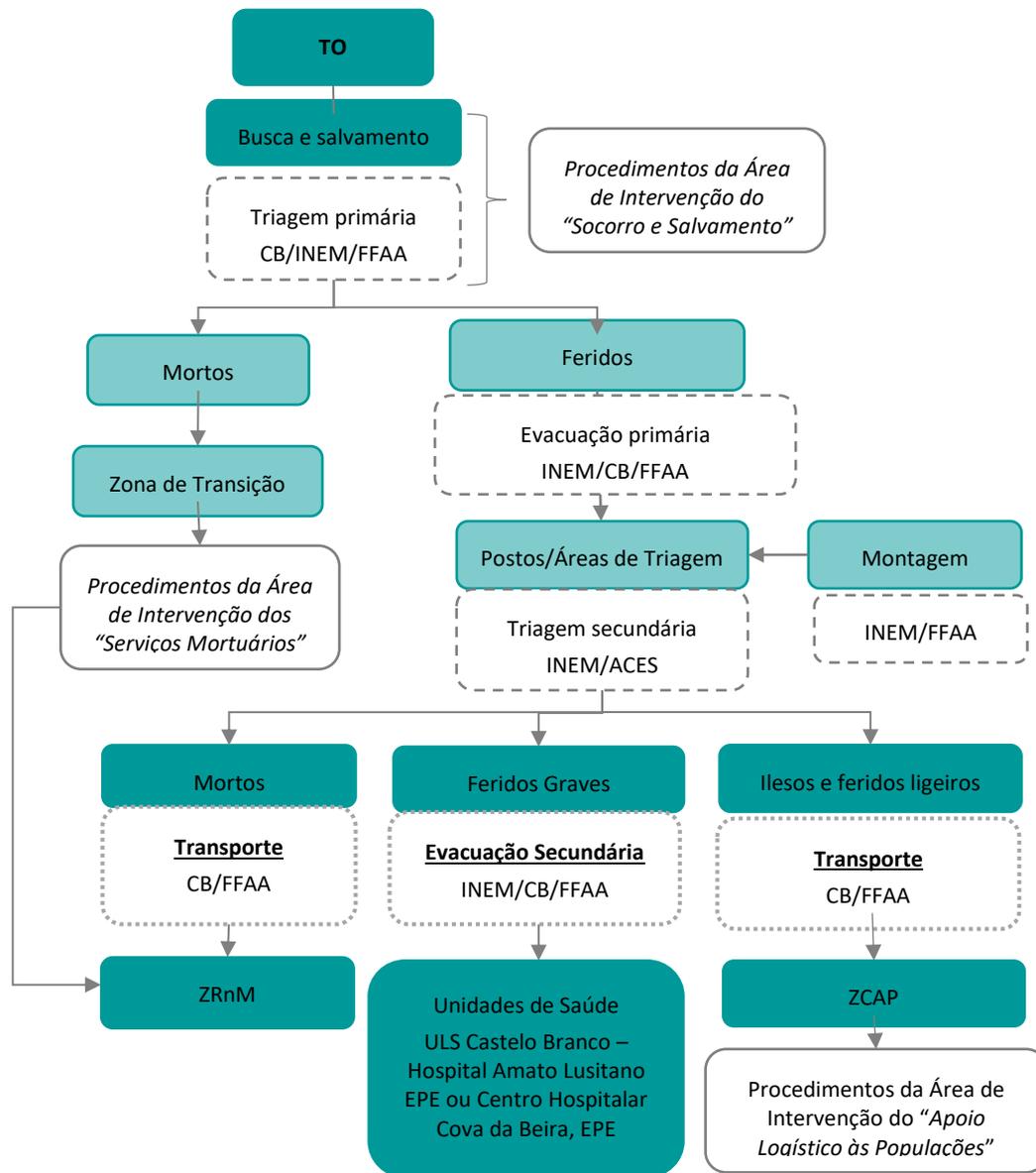
Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
PT7	Extensão de Saúde Monfortinho	40° 0' 14,246" N	6° 55' 0,339" W	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PT8	Extensão de Saúde Monsanto	40° 2' 21,526" N	7° 6' 55,091" W	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
PT9	Extensão de Saúde Oledo	39° 58' 10,331" N	7° 18' 6,941" W	Oledo
PT10	Extensão de Saúde Penha Garcia	40° 2' 24,071" N	7° 0' 57,797" W	Penha Garcia
PT11	Extensão de Saúde Proença-a-Velha	40° 1' 35,638" N	7° 14' 24,926" W	Proença-a-Velha
PT12	Extensão de Saúde Rosmaninhal	39° 43' 39,061" N	7° 5' 35,736" W	Rosmaninhal
PT13	Extensão de Saúde Salvaterra do Extremo	39° 52' 59,299" N	6° 54' 53,522" W	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PT14	Extensão de Saúde Segura	39° 49' 35,428" N	6° 58' 37,090" W	UF Zebreira e Segura
PT15	Extensão de Saúde São Miguel D'Acha	40° 0' 53,916" N	7° 19' 17,010" W	São Miguel D'Acha
PT16	Extensão de Saúde Termas de Monfortinho	39° 59' 49,752" N	6° 52' 43,392" W	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PT17	Extensão de Saúde Torre	39° 57' 46,405" N	6° 56' 23,354" W	UF Monfortinho e Salvaterra do Extremo
PT18	Extensão de Saúde Toulões	39° 55' 23,685" N	7° 2' 6,469" W	Toulões
PT19	Extensão de Saúde Zebreira	39° 50' 36,870" N	7° 3' 52,221" W	UF Zebreira e Segura

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção da emergência médica, encontram-se apresentados na figura seguinte.

**Figura 15. Emergência médica (procedimentos e instruções de coordenação)**



Áreas de intervenção





#### 4.8.2 Apoio Psicológico

Em caso de acidente grave ou catástrofe poderá ser necessário prestar apoio psicológico à população afetada e aos vários intervenientes nas operações de socorro. Deste modo, na área de intervenção do apoio psicológico encontra-se prevista a forma de assegurar o apoio imediato e de continuidade às vítimas primárias, secundárias e terciárias.

**Tabela 40 Apoio psicológico (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Apoio Psicológico	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• INEM, IP (apoio imediato);</li><li>• ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova (apoio de continuidade).</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Forças Armadas (FFAA);</li><li>• INEM, IP;</li><li>• ULS Castelo Branco – Hospital Amato Lusitano EPE</li><li>• ACES Beira Interior Sul;</li><li>• Centro de Saúde de Idanha-a-Nova;</li><li>• ISS, IP – Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova;</li><li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.</li><li>• IPSS do concelho ( identificadas em III-2)</li><li>• Centro Municipal Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova (CMCD)</li></ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a mobilização de meios e recursos necessários ao apoio psicológico;</li><li>• Prever mecanismos de evacuação das vítimas primárias do local da ocorrência para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP);</li><li>• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias<sup>7</sup> e secundárias<sup>8</sup> na ZAP;</li><li>• Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias<sup>9</sup>;</li><li>• Assegurar que as vítimas que apresentem necessidades de apoio social são encaminhadas para as ZCAP;</li><li>• Assegurar o apoio psicológico à população presente nas ZCAP.</li><li>• Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e nos Necrotérios provisórios (Necpro).</li></ul>

<sup>7</sup> Vítimas Primárias: vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa;

<sup>8</sup> Vítimas Secundárias: familiares das vítimas primárias;

<sup>9</sup> Vítimas Terciárias: operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.



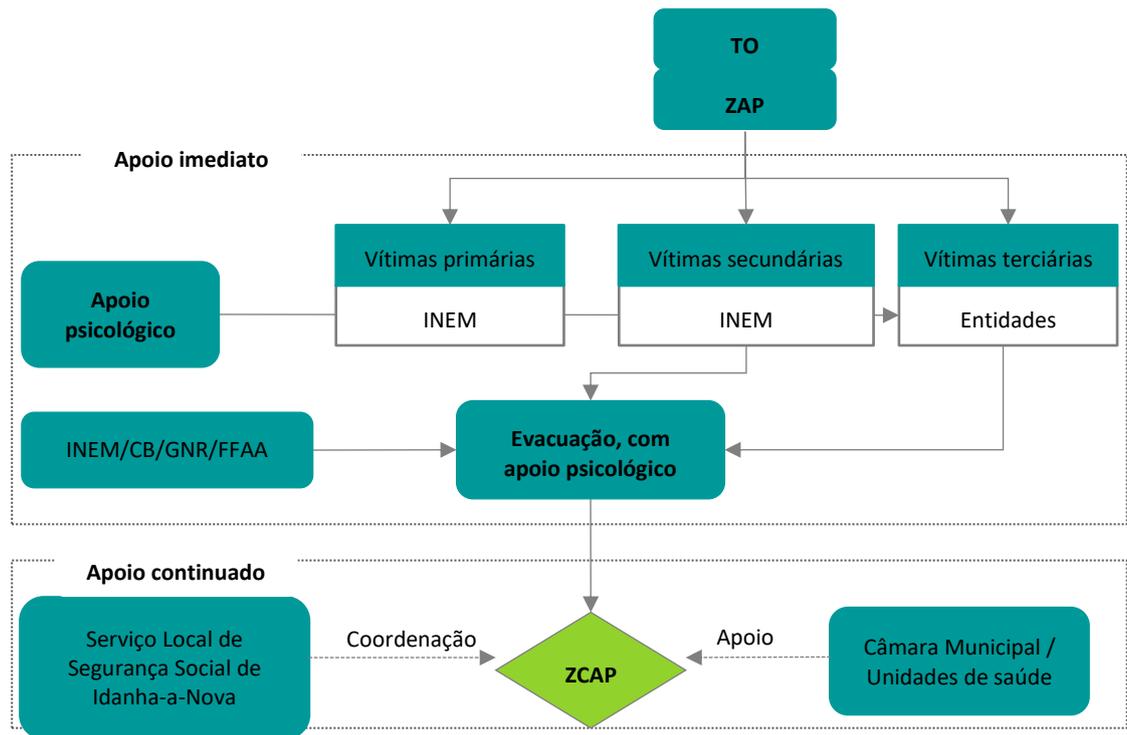


Apoio Psicológico	
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);</li> <li>As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>Os organismos e entidades de apoio (Centro Municipal Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova) e IPSS do concelho que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;</li> <li>O PCO ou o PCMun garante a articulação da informação entre a ZCAP e ZAP ou entre os respetivos Núcleos nomeadamente NCAPSE e NEM, quando constituídos</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>Os psicólogos das Forças de Segurança e Forças Armadas serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;</li> <li>O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Serviço Local de Segurança Social de Idanha-a-Nova, que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos;</li> <li>Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a “Área de Intervenção do Apoio Logístico à População”;</li> <li>O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.</li> </ul>

O apoio psicológico deverá ser prestado de forma célere e eficiente e, por constituir uma atividade de extrema suscetibilidade, as entidades responsáveis pela prestação deste serviço, devem seguir certos procedimentos e instruções, que se encontram identificados na figura seguinte.

**Figura 16. Apoio psicológico (procedimentos e instruções de coordenação)**







#### 4.9 Socorro e Salvamento

Com o intuito de garantir a correta organização e funcionamento das atividades de socorro e salvamento, na tabela seguinte encontram-se representadas as entidades responsáveis e intervenientes, bem como as prioridades de ação e instruções específicas a atender na área de intervenção de socorro e salvamento.

**Tabela 41. Socorro e salvamento (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades e ação e instruções específicas)**

Socorro e Salvamento	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comandante das Operações de Socorro (COS).</li> </ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova;</li> <li>GNR – Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li> <li>INEM, IP;</li> <li>Equipas de Sapadores florestais existente no Concelho ( SF 10-169 e 12-166 Município e 01-169 Aflobei)</li> <li>ICNF;</li> <li>Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.</li> <li>Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo</li> <li>Forças armadas (FFAA)</li> <li>Autoridade saúde local</li> </ul>
<b>Prioridades de Ação:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança operacional;</li> <li>Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, designadamente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas;</li> <li>Assegurar as operações de socorro e evacuação primária, assistência a feridos e evacuação secundária;</li> <li>Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe.</li> <li>Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li> </ul>
<b>Instruções Específicas:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li> <li>Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir os BV IDN e as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;</li> </ul>



Áreas de intervenção

Instruções Específicas:

- Os BV IDN asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios, fugas e contenção de derrames e outras de acordo com as suas competências legais e capacidades.
- OS BV IDN executam a remoção de vítimas dos escombros
- A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR recorre sempre necessário a entidades para apoio nas ações de busca, como BV IDN, as FFAA, etc
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades;
- Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através da UEPS, ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, ou de edifícios de estruturas colapsadas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.
- As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos corpos de bombeiros disponíveis e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da Autoridade de Saúde do concelho);
- No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;
- Os BV IDN são responsáveis pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS ao GMPC);
- O Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Aéreo assume a coordenação das operações de busca e salvamento associados a acidente envolvendo aeronaves
- As forças de segurança deslocam para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações viaturas de reboque para se proceder ao rápido desimpedimento de vias, caso se verifique necessário. Em caso de necessidade as forças de segurança poderão pedir apoio nesta tarefa ao GMPC
- O COS mantém-se permanentemente em contacto com o Presidente da Câmara e GMPC, através do PCMun;
- O COS propõe ao Presidente da Câmara trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas;
- O GMPC, coordenando-se com o COS e sempre que tal faça sentido, deverá enviar de forma célere para a Zona de Concentração e Reserva do Teatro de Operações maquinaria pesada para auxiliar em eventuais ações de remoção de destroços;
- Os serviços técnicos da Divisão de Urbanismo e Planeamento (DUP); da CM IDN divulgam ao COS informação de carácter técnico útil para a definição de estratégias de intervenção no(s) teatro(s) de operações.
- A CM IDN é responsável por analisar e proceder a uma avaliação da situação de modo a desencadear as ações necessárias para suporte das operações;
- A avaliação em termos de infraestruturas é adjudicada à Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (através da Divisão de Obras e Urbanismo);
- Em matéria de evacuação secundária dos feridos leves e dos feridos graves aplicam-se os procedimentos previstos para a AI dos Serviços Médicos e Transporte de Vítimas;

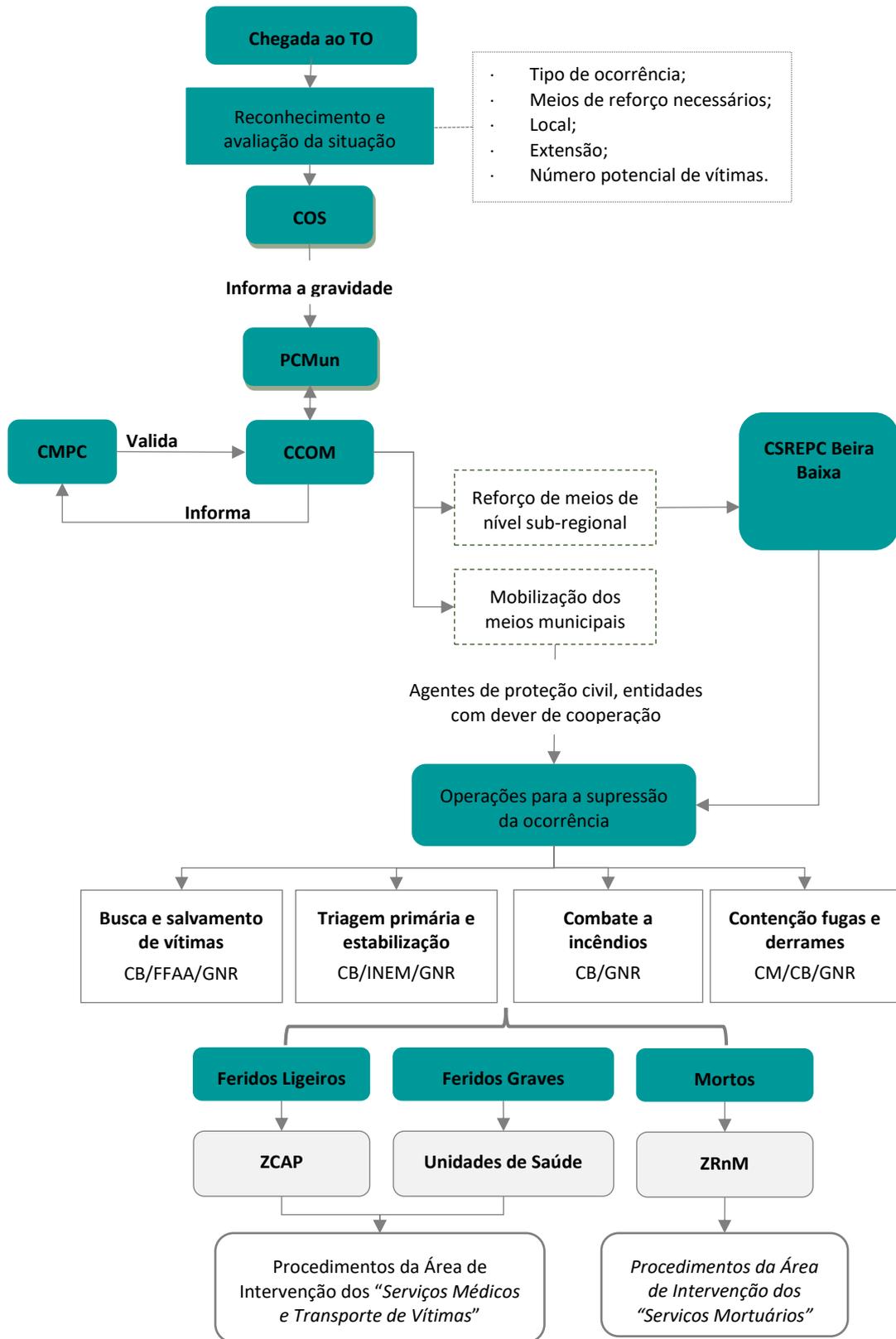




Socorro e Salvamento	
	<ul style="list-style-type: none"><li>No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a AI de Serviços Mortuários</li></ul>

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção do socorro e salvamento encontram-se apresentados na figura seguinte.

**Figura 17. Socorro e salvamento (procedimentos e instruções de coordenação)**





#### 4.10 Serviços Mortuários

Como nesta área de intervenção se executam tarefas de extrema sensibilidade, como a recolha e reunião de cadáveres, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência, torna-se necessário estabelecer procedimentos rigorosos que permitam que as mesmas sejam realizadas com o devido rigor. Deste modo, na tabela seguinte encontram-se identificados os procedimentos e as instruções de coordenação referentes à área de intervenção dos serviços mortuários.

**Tabela 42. Serviços mortuários (estrutura de coordenação, entidades intervenientes, prioridades de ação e instruções específicas)**

Serviços Mortuários	
<b>Entidade Coordenadora:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ministério Público [coadjuvada técnica e operacionalmente pelo INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense Beira Interior Sul (Castelo Branco)].</li></ul>
<b>Entidades Intervenientes:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo de Bombeiros Voluntários Idanha-a-Nova;</li><li>• GNR - Posto Territorial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Forças Armadas (FFAA);</li><li>• PJ - Diretoria do Centro;</li><li>• AIMA - Castelo Branco;</li><li>• INMLCF - Gabinete Médico-Legal e Forense Beira Interior Sul (Castelo Branco);</li><li>• Ministério Público (MP);</li><li>• IRN – Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Idanha-a-Nova;</li><li>• Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.</li><li>• Autoridade de Saúde de Nível Municipal;</li></ul>



Serviços Mortuários	
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro, onde se executam os habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;</li> <li>• Assegurar a constituição ao nível municipal, de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova (ERAV-mrp) composta por elementos do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses, GNR e da PJ;</li> <li>• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>• Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li> <li>• Fornecer à área de intervenção da informação pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>• Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem / Ante-mortem;</li> <li>• Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência</li> </ul>
Prioridades de Ação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>• Assegurar a articulação com a área de intervenção do apoio logístico às forças de intervenção, para fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;</li> <li>• Garantir a recolha e guarda do espólio dos cadáveres, informado o Centro de Pesquisa de Desaparecidos em articulação com a área de intervenção do apoio logístico à população;</li> <li>• Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.</li> </ul>



### Serviços Mortuários

#### Instruções Específicas:

- O INMLCP é a entidade responsável pela gestão das ZRnM e dos NecPro, aonde se procede aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- O Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo INMLCF) assegura a constituição de ZRnM dos NecPro. Quando ou enquanto os serviços do Ministério Público e do INMLCF não estiverem presentes, a intervenção inicial da atividade mortuária é coordenada pela Autoridade de Saúde de Nível Municipal;
- Garantir que para a instalação de ZRnM e NecPro são escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica;
- Na seleção da instalação de ZRnM e NecPro, devem ser tidas em consideração as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro, a AIMA para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do PMEPC IDN, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser realizada na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-mrp verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-mrp poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;



Áreas de intervenção

Instruções Específicas:

- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-mrp;
- Compete às ERAV-mrp:
  - Referenciar o cadáver;
  - Verificar a suspeita de crime;
  - Preservar as provas;
  - Verificar o óbito;
  - Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres;
- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAV-mrpp deverão ser dotadas de:
  - Equipamento de comunicações rádio;
  - Equipamento fotográfico;
  - Conjunto de equipamentos técnicos de inspeção judiciária;
  - Tarjas negras e etiquetas de sinalização;
  - Equipamento de Proteção Individual (óculos, fatos descartáveis, máscaras, luvas,etc,,,)
    - . Sacos para cadáveres
- As ERAV-mrp são acionadas à ordem do PCMun, devendo articular com este, via COS, toda a sua atuação;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-mrp, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete às Forças de Segurança promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, nomeadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;



### Serviços Mortuários

#### Instruções Específicas:

- Compete ao INMLCF, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.
- Compete ao INMLCF, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer informar as forças de socorro acerca da sua localização.

Num cenário de elevado número de vítimas, e uma vez esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no território concelhio, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro, previamente estabelecidas, para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Assim, em suma, estes locais deverão apresentar as características que se seguem:

- Piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades;





## Áreas de intervenção

- Comunicações (telefónicas ou radiocomunicações);
- Privacidade;
- Disponibilidade de segurança.

Neste contexto, os locais que poderão funcionar como locais de reunião de vítimas mortais no concelho de Idanha-a-Nova encontram-se apresentados na tabela seguinte

**Tabela 43. Locais de reunião de vítimas mortais (ZRnM) e necrotérios provisórios (NecPro) do concelho de Idanha-a-Nova**

Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
NECPRO1	Capela da Misericórdia De Alcafozes	39° 56' 51,924" N	7° 7' 6,814" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
NECPRO2	Igreja Matriz Aldeia de Santa Margarida	40° 3' 49,578" N	7° 16' 31,438" W	Aldeia de Santa Margarida
NECPRO3	Igreja Matriz Idanha-a-Nova	39° 55' 13,645" N	7° 14' 13,361" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
NECPRO4	Capela do Espírito Santo - Idanha-a-Velha	39° 59' 51,866" N	7° 8' 35,998" W	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
NECPRO5	Igreja Matriz Ladoeiro	39° 50' 3,798" N	7° 15' 38,831" W	Ladoeiro
NECPRO6	Igreja Medelim	40° 3' 3,543" N	7° 11' 3,134" W	Medelim
NECPRO7	Igreja Matriz Monfortinho	40° 0' 11,427" N	6° 54' 59,924" W	UF Monfortinho e Salvaterra do extremo
NECPRO8	Igreja de S. Salvador – Monsanto	40° 2' 21,924" N	7° 6' 50,405" W	UF Monsanto e Idanha-a-Velha
NECPRO9	Igreja Matriz Oledo	39° 58' 13,986" N	7° 18' 7,618" W	Oledo
NECPRO10	Igreja Matriz Penha Garcia	40° 2' 33,901" N	7° 0' 55,316" W	Penha Garcia
NECPRO11	Igreja Matriz Proença-a-Velha	40° 1' 36,037" N	7° 14' 18,972" W	Proença-a-Velha
NECPRO12	Igreja Matriz Rosmaninhal	39° 43' 45,260" N	7° 5' 5,132" W	Rosmaninhal
NECPRO13	Igreja Matriz S. Miguel d Acha	40° 0' 57,696" N	7° 19' 24,097" W	S. Miguel d Acha
NECPRO14	Igreja Matriz Salvaterra do Extremo	39° 53' 1,010" N	6° 54' 52,148" W	UF Monfortinho e Salvaterra do extremo
NECPRO15	Igreja Matriz Segura	39° 49' 34,605" N	6° 58' 41,165" W	UF Zebreira e Segura



## Áreas de intervenção

Designação	Local	Coordenadas		Freguesia
		Latitude	Longitude	
NECPRO16	Igreja Termas de Monfortinho	39° 59' 48,155" N	6° 52' 50,913" W	UF Monfortinho e Salvaterra do extremo
NECPRO17	Igreja Toulões	39° 55' 28,458" N	7° 2' 5,823" W	Toulões
NECPRO18	Igreja Matriz Zebreira	39° 50' 35,284" N	7° 3' 50,284" W	UF Zebreira e Segura
ZRNM1	Estádio Municipal Idanha-a-Nova	39° 56' 34,087" N	7° 14' 43,498" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
ZRNM2	Tenda Feira Raiana	39° 55' 15,517" N	7° 14' 36,811" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes
ZRNM3	Estádio Termas de Monfortinho	39° 59' 42,894" N	6° 53' 19,588" W	UF Monfortinho e Salvaterra do extremo

Se houver a necessidade de recorrer a camaras frigoríficas, poderão ser utilizados os seguintes locais, não obstante de confirmação / validação por parte do Magistrado do Ministério Público do Concelho de Idanha-a-Nova (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses e pela Autoridade de Saúde do Município)

**Tabela 44 Camaras frigorificas do concelho de Idanha-a-Nova**

Local	Coordenadas		Freguesia
	Latitude	Longitude	
Centro Logístico Agro Alimentar do Ladoeiro (Hortas d'Idanha, S.A)	39° 50' 37,977" N	7° 15' 11,666" W	Ladoeiro
Empresa SACIF	39° 56' 39,007" N	7° 14' 43,712" W	UF Idanha-a-Nova e Alcafozes

Tendo em consideração o local e a dimensão da ocorrência, poderão ser definidos outros locais para onde deverá ser feita a recolha das vítimas mortais. Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias, será adotada uma resolução sub regional e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, nos talhões ainda vagos. Contudo, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, deverão ser estabelecidos locais para sepultamento de emergência.



---

Os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na área de intervenção dos serviços mortuários encontram-se apresentados na figura seguinte.



Figura 18. Serviços mortuários (procedimentos e instruções de coordenação)

